



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	15
SECRETARIA DE OBRAS.....	16
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	20
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL....	20
SECRETARIA DE TRABALHO.....	20
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE TURISMO.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21
TRIBUNAL DE CONTAS.....	22
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	25

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.802, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.628,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.709/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar no valor de R\$ 77.628,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II,

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicações financeiras de recursos oriundos dos Convênios 045/93, 046/93, 047/93 e 048/93, celebrados com o Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.802, de 1º de agosto de 1994				RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				77.628
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				77.628
000420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				77.628
000420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.391	021	77.628	77.628
00500/01 - 200034				TOTAL	77.628

DECRETO N.º 15.803, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 860.720,00 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.376/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, crédito suplementar no valor de R\$ 860.720,00 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.803, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				860.720	
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			767.994	
160070021.2041	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			767.994	
160070021.2041.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 000	473.580	607.691	
		134.11.411 004	294.494	767.994	
(200203/20203)	26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			860.720	
160070021.4031	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			860.720	
160070021.4031.0003	MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	134.90.391 000	473.500	607.221	
		134.90.391 004	294.494	767.221	
		134.90.391 006	92.726	860.720	
00498/01 - 200035		TOTAL		860.720	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.803, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				860.720	
(200101/00001)	26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES			220.260	
030070021.2051	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			120.260	
030070021.2051.0001	FUNCAONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	131.90.701 000	50.000	120.260	
		131.90.391 000	70.260	120.260	
160010575.2098	CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS			100.000	
160010575.2098.0001	CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	134.90.391 004	50.000	100.000	
		131.90.391 000	50.000	100.000	
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			547.734	
030070025.1029	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			8.178	
030070025.1029.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	145.11.421 000	8.178	8.178	
160070021.2041	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.405	
160070021.2041.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	145.11.421 000	8.580	12.405	
		145.11.421 000	3.817	12.405	
160070025.1030	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.271	
160070025.1030.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 004	12.271	12.271	
160010024.1034	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			129.538	
160010024.1034.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 004	104.994	129.538	
		145.11.421 004	24.544	129.538	
160010571.1035	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			219.017	
160010571.1035.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 004	52.685	219.017	
		145.11.421 000	166.332	219.017	
160010571.2043	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			166.325	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.803, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
160010571.2043.0003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 000	166.325	166.325	
(200203/20203)	26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			640.460	
030070025.1706	CONTRIBUICAO A FUNDOS			8.178	
030070025.1706.0001	FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	134.12.411 000	8.178	8.178	
160070021.4031	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			12.405	
160070021.4031.0001	FUNCAONAMENTO DO DEPARTAMENTO	145.90.511 000	1.500	12.405	
		145.90.511 000	6.600	12.405	
		145.90.511 000	3.817	12.405	
160070025.1244	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE EDIFICIO SEDE			104.997	
160070025.1244.0001	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE EDIFICIO SEDE	134.90.391 004	12.271	104.997	
		145.90.511 000	92.726	104.997	
160010024.1342	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS			129.538	
160010024.1342.0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	134.90.391 004	35.453	129.538	
		145.90.511 004	24.544	129.538	
160010024.1342.0002	INFORMATIZACAO DO STPC	134.90.351 004	27.271	129.538	

160010024.1342.0003	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS	134.90.301 004	7.762	42.270	
		134.90.391 004	32.508	42.270	
160010571.1339	PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES URBANOS			52.685	
160010571.1339.0001	ESTUDOS DOS TRANSPORTES PUBLICOS COLETIVOS	134.90.391 004	24.544	52.685	
160010571.1339.0002	ESTUDOS ESPECIAIS PARA CIRCULACAO E ESTACIONAMENTO	134.90.391 004	16.089	52.685	
160010571.1339.0003	ELABORACAO E EDICAO DO PDU-DF	134.90.361 004	1.826	52.685	
		134.90.391 004	10.226	52.685	
160010571.1707	CONTRIBUICAO A FUNDOS			166.332	
160010571.1707.0001	FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	145.12.411 000	166.332	166.332	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.803, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
160010571.2711	CONTRIBUICAO A FUNDOS			166.325	
160010571.2711.0001	FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	134.12.411 000	166.325	166.325	
(200203/20901)	26.901 FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			340.835	
030070025.1360	CONSTRUCAO DE PASSARELAS			8.178	
030070025.1360.0001	CONSTRUCAO DE PASSARELA EM FRENTE AO JARDIM ZOOLOGICO	145.90.511 000	2.726	8.178	
030070025.1360.0002	CONSTRUCAO DE PASSARELAS EM FRENTE A CANDANGOLANDIA	145.90.511 000	2.726	8.178	
030070025.1360.0003	CONSTRUCAO DE PASSARELA ENTRE O NUCLEO BANDEIRANTE/AEROPORTO	145.90.511 000	2.726	8.178	
160010571.1341	INTERVENCOES FISCAIS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO			166.332	
160010571.1341.0001	IMPLANTACAO DE TERMINAIS URBANOS	145.90.511 000	54.535	166.332	
160010571.1341.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS, AREAS ESPECIAIS E POSTOS	145.90.511 000	43.636	166.332	
160010571.1341.0003	CONSTRUCAO DE INSTALACOES SANITARIAS NOS TERMINAIS E UNIDADES DE CONTROLE	145.90.511 000	40.899	166.332	
160010571.1341.0004	IMPLANTACAO DE TERMINAIS URBANOS NA CEILANDIA	145.90.511 000	27.262	166.332	
160010571.2233	INTERVENCOES PARA MELHORIAS E APERFEICIONAMENTO DO SISTEMA			166.325	
160010571.2233.0001	ESTUDO DE ADEQUACAO TECNOLÓGICA DO SISTEMA ONIBUS	134.90.391 000	27.262	166.325	
160010571.2233.0002	ESTUDO DE ADEQUACAO INSTITUCIONAL, ORGANIZACIONAL E FINANCEIRA	134.90.391 000	109.800	166.325	
160010571.2233.0004	RENOVACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA OFICINA DA TCB	134.90.391 000	16.353	166.325	
160010571.2233.0006	TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL DA TCB	134.90.391 000	13.630	166.325	
00498/04 - 200042		TOTAL		860.720	

DECRETO N.º 15.804, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 190.000.417/94,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

R\$ 0,53
R\$ 14,56
R\$ 15,22
R\$ 29,78

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

crédito suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente de saldo de aplicação financeira.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.804, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				70.000	
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				70.000	
030070021.2028				70.000	
030070021.2028.0001				70.000	
		134.90.021 000	5.000		
		134.90.031 000	50.000		
		145.90.521 000	15.000	70.000	
00496/01 - 200035					TOTAL 70.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.804, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				70.000	
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				70.000	
030070021.2028				26.000	
030070021.2028.0001				7.000	
030070021.2028.0003				19.000	
030070021.2032				5.000	
030070021.2032.0001				5.000	
030070025.2087				39.000	
030070025.2087.0001				39.000	
00496/02 - 200042					TOTAL 70.000

DECRETO Nº 15.805, DE 1º DE agosto DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006.334/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Recursos Humanos em favor do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.805, de 1º de agosto de 1994		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				125.000	
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				125.000	
030070021.2702				125.000	
030070021.2702.0001				125.000	
(140901/14901) 13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				125.000	
030070021.2101				125.000	
030070021.2101.0001				125.000	
		134.12.411 021	125.000		
		134.90.301 071	76.400		
		134.90.361 021	88.600	125.000	
00504/01 - 200034					TOTAL 125.000

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Não Consta do Total

DECRETO Nº 15.806, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.0001039/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas - em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.806, de 1º de agosto de 1994 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				206.200
(180101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				206.200
150820495.2812 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				206.200
150820495.2812.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41	206.200	206.200	
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				206.200
150820495.2168 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDAÇÃO				206.200
150820495.2168.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	131.90.01	180.000		
	131.90.03	26.000		
	131.90.09	200		
				206.200
				TOTAL 206.200

00492/01 - 200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.806, de 1º de agosto de 1994 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				206.200
(180101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				206.200
150810021.2008 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				206.200
150810021.2008.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41	206.200	206.200	
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				206.200
150810021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				206.200
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.11	206.200	206.200	
				TOTAL 206.200

00492/02 - 200042
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 15.807, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000.370/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.807, de 1º de agosto de 1994 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				34.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				34.000
130750021.2095 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				34.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	134.90.30	9.000		
	134.90.39	24.000		
	134.90.92	1.000		
				34.000
				TOTAL 34.000

00511/01 - 200035

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.807, de 1º de agosto de 1994 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				34.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				34.000
130750025.1015 AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE SAUDE				34.000
130750025.1015.0001 AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO	145.90.51	7.000		
	145.90.52	14.000		
				21.000
130750025.1015.0051 REFORMA DO PREDIO DA GERENCIA DE BIOLOGIA MEDICA DO INSTITUTO DE SAUDE DO DF	145.90.51	13.000		
				TOTAL 34.000

00511/02 - 200042

DECRETO N.º 15.808, DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

Implementa, no Distrito Federal, os Convênios ICMS que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam implementados, no Distrito Federal, os Convênios ICMS abaixo discriminados:

- Convênio ICMS 49/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Estende aos Municípios de Rio Preto da Eva e de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, as disposições do Convênio ICM 65/88, de 06.12.88, e os respectivos procedimentos de controle e fiscalização;

- Convênio ICMS 51/94 - 74ª reunião ordinária realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento da AIDS;

- Convênio ICMS 68/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Prorroga disposições de Convênios que concedem benefícios fiscais;

- Convênio ICMS 72/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Exclui a alínea "b" do item 23 do Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26.09.91, que reduz a base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

- Convênio ICMS 77/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, as resinas maleicas, resinas fumáricas e os ésteres de colofônia;

- Convênio ICMS 78/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, o xarope de glucose de milho;

- Convênio ICMS 79/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, a malta dextrina;

- Convênio ICMS 80/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, a borracha nitrílica;

- Convênio ICMS 83/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Altera o Convênio ICMS 43/94, DE 29.03.94, que concede isenção de ICMS na saída de veículos para deficientes físicos;

- Convênio ICMS 84/94 - 74ª reunião ordinária, realizada em Brasília (DF), em 30.06.94 - Altera e acrescenta parágrafo à cláusula quinta do Convênio ICM 65/88, de 06.12.68, que dispõe sobre isenção do ICM nas remessas de produtos industrializados de origem nacional para a Zona Franca de Manaus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de AGOSTO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.294

CONVÊNIO ICMS 49/94

Estende aos Municípios de Rio Preto da Eva e de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, as disposições do Convênio ICM 65/88, de 06.12.88, e os respectivos procedimentos de controle e fiscalização.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, bem assim as disposições dos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Municípios de Rio Preto da Eva e de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, as disposições do Convênio ICM 65/88, de 06 de dezembro de 1988, bem como os respectivos procedimentos de controle e fiscalização.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.294/95

CONVÊNIO ICMS 51/94

Concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento da AIDS.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com produtos classificados nos códigos indicados da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH:

I - recebimento pelo importador dos produtos Timidina, código 2933.59.9900 e Zidovudina (farmaco-AZT), códigos 3003.90.0301 e 3004.90.0301;

II - saídas interna e interestadual:

a) da Zidovudina (farmaco-AZT), código 3003.90.0301, destinado à produção do medicamento de uso humano para o tratamento da AIDS;

b) do medicamento de uso humano, classificado no código 3004.90.0301, que tenha a Zidovudina (farmaco-AZT) como princípio ativo básico, destinado ao tratamento da AIDS.

§ 1º - A isenção prevista nesta cláusula somente será aplicada se o produto estiver beneficiado com isenção ou alíquota zero dos impostos de importação e sobre produtos industrializados.

§ 2º - Fica dispensado o estorno do crédito fiscal a que se refere o inciso I do artigo 32 do Anexo Único do Convênio ICMS 66/88, de 14 de dezembro de 1988.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, ficando revogado o Convênio ICMS 130/92, de 25 de setembro de 1992.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.297/8

CONVÊNIO ICMS 68/94

Prorroga disposições de Convênios que concedem benefícios fiscais.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até as datas indicadas, as disposições contidas: I - até 31 de dezembro de 1994, no Convênio ICM 10/81, de 23 de outubro de 1981; II - até 30 de abril de 1995:

a) no Convênio ICMS 158/92, de 15 de dezembro de 1992;

b) no Convênio ICMS 108/93, de 10 de setembro de 1993;

III - até 31 de dezembro de 1995, no Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989;

IV - até 31 de dezembro de 1994, no Convênio ICMS 36/92, de 03 de abril de 1992.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.298

CONVÊNIO ICMS 72/94

Exclui a alínea "b" do item 23 do Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26.09.91, que reduz a base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica excluída a alínea "b" do item 23, do Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.300

CONVÊNIO ICMS 77/94

Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, as resinas maleicas, resinas fumáricas e os ésteres de colofônia.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica excluído da lista de produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991, as resinas maleicas, resinas fumáricas e os ésteres de colofônia, todos comercializados com o nome de "Eucadhere", classificados no código 3806.90.0299 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.300

CONVÊNIO ICMS 78/94

Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, o xarope de glucose de milho.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica excluído da lista de produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991, o xarope de glucose de milho, classificado no código 1702.30.9900 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.300

CONVÊNIO ICMS 79/94

Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, a malta dextrina.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica excluído da lista de produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991, a malta dextrina, classificada no código 1702.90.9900 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.300

CONVÊNIO ICMS 80/94

Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, a borracha nitrílica.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica excluída da lista de produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991, a borracha nitrílica, classificada no código 4002.5 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.301

CONVÊNIO ICMS 83/94

Altera o Convênio ICMS 43/94, de 29.03.94, que concede isenção de ICMS na saída de veículos para deficientes físicos.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o § 4º à cláusula primeira do Convênio ICMS 43/94, de 29 de março de 1994, com a seguinte redação:

§ 3º - Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento, o benefício previsto nesta cláusula somente poderá ser utilizado uma única vez.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

D.O.U

08.07.1994

PAG. 10.301

CONVÊNIO ICMS 84/94

Altera e acrescenta parágrafo à cláusula quinta do Convênio ICM 65/88, de 06.12.68, que dispõe sobre isenção de ICM nas remessas de produtos industrializados de origem nacional para a Zona Franca de Manaus.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A Cláusula quinta do Convênio ICM 65/88, de 06 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta - As mercadorias beneficiadas pela isenção prevista neste Convênio, quando saírem do município de Manaus e de outros em relação aos quais seja estendido o benefício, perderão o direito àquela isenção, hipótese em que o imposto devido será cobrado, com os acréscimos legais cabíveis, pelo Estado de origem, salvo se o produto tiver sido objeto de industrialização naquela zona.

Cláusula segunda Fica acrescentado parágrafo único à cláusula quinta do Convênio ICM 65/88, de 06 de dezembro de 1988, com a seguinte redação:

Parágrafo único - O disposto nesta Cláusula aplica-se também ao crédito presumido de que trata a Cláusula anterior, hipótese em que o valor será pago ao Estado do Amazonas.

Cláusula terceira Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

DECRETO N.º 15.809, DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

Implementa, no Distrito Federal, os Convênios ICMS 52, 74, 75 e 76/94.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam implementados os Convênios a seguir enumerados, na forma e prazos constantes dos Anexos a este Decreto:

I - Convênio ICMS 52/94 - Altera o Convênio ICMS 132/92, de 25.09.92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores;

II - Convênio ICMS 74/94 - Dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química;

III - Convênio ICMS 75/94 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a estabelecer o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não-inscritos situados em seu território;

IV - Convênio ICMS 76/94 - Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

Art. 2º O Secretário de Fazenda e Planejamento expedirá os atos normativos que se fizerem necessários ao cumprimento das disposições dos Convênios referidos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de AGOSTO de 1994.
106Q da República e 35Q de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I do DECRETO Nº 15.809, de 1º
de AGOSTO de 1994.

CONVÊNIO ICMS 52/94

Altera o Convênio ICMS 132/92, de 25.09.92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados ao Anexo II do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, os itens a seguir:

31 - 8703 22 0501
32 - 8703 22 0599
33 - 8703 23 0500
34 - 8703 23 1001
35 - 8703 23 1002
36 - 8703 23 1099
37 - 8703 24 0801
38 - 8703 24 0899
39 - 8703 33 0200
40 - 8703 33 0600"

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos:

I - em relação aos itens 33 e 39, nessa data;
II - em relação aos demais itens, a partir de 1º de janeiro de 1994.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994

ANEXO II do DECRETO Nº 15.809, de 1º
de AGOSTO de 1994;

CONVÊNIO ICMS 74/94

Dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 25 do anexo único do Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988, e nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem, na forma da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Nas operações interestaduais com as mercadorias relacionadas no anexo deste Convênio fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS devido nas subseqüentes saídas, ou na entrada para uso ou consumo do destinatário.

Cláusula segunda As disposições deste Convênio aplicam-se também às operações que destinem mercadorias ao Município de Manaus e às Áreas de Livre Comércio.

Cláusula terceira A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente, acrescido do valor do frete.

§ 1º - Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será obtida, tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, bem como a parcela resultante da aplicação sobre esse total do percentual de 40% (quarenta por cento).

§ 2º - Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de que trata o parágrafo anterior.

Cláusula quarta - A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista na cláusula terceira será a vigente para as operações internas na unidade federada de destino.

Cláusula quinta O valor do imposto retido será a diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula terceira e o devido pela operação normal do estabelecimento que efetuar a substituição tributária, devendo ser recolhido até o dia 9 do mês subseqüente ao da retenção do imposto.

Cláusula sexta Ressalvada a hipótese da cláusula segunda do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, na subseqüente saída das mercadorias tributadas de conformidade com este Convênio, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Cláusula sétima Nas unidades da Federação em que não tenha sido implementado o regime de substituição tributária com base no Protocolo ICMS 31/92, de 30 de julho de 1992, até a entrada em vigor deste Convênio, para as mercadorias relacionadas no anexo, os estabelecimentos não indicados na cláusula primeira como responsáveis pela retenção do imposto, relacionarão, discriminadamente, o estoque dos produtos abrangidos por este Convênio, existente em 30 de setembro de 1994, valorizados ao custo da aquisição mais recente e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar ao valor total da relação o percentual de 20% (vinte por cento), aplicando a alíquota vigente para as operações internas e deduzindo o valor do crédito fiscal disponível;

II - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma do inciso anterior em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, nos termos da legislação de cada unidade federada;

III - remeter à repartição fazendária a que estiver vinculada cópia da relação de que trata o "caput" desta cláusula.

Cláusula oitava Os Estados signatários adotarão o regime de substituição tributária também para as operações internas, inclusive de importações, com as mercadorias de que trata este Convênio.

Cláusula nona Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1994.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994

ITEM	ANEXO ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA NBM/SII
I	Tinta à base de polímero acrílico dispersa em meio aquoso	3209 10 0000
II	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio aquoso:	3209 10 0000
	- à base de polímeros acrílicos ou vinílicos	3209 90 0000
	- outros	
III	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso:	3208 10 0000
	- à base de poliésteres	3208 20 0000
	- à base de polímeros acrílicos ou vinílicos	3208 90 0000
	- outros	
IV	Tintas e vernizes - Outros:	
	- Tintas:	3210 00 0101
	- à base de óleo	3210 00 0102
	- à base de betume, piche, alcatrão ou semelhante	3210.00.0199
	- qualquer outra	
V	Vernizes:	3210 00 0201
	- à base de betume	3210 00 0202
	- à base de derivados da celulose	3210 00 0203
	- à base de óleo	3210 00 0299
	- à base de resina natural	3210 00 0299
	- qualquer outro	3210 00 0000
VI	Preparações concebidas para remover tintas ou vernizes	3404 90 0199
VII	Cera de polir	3404 90 0200
		3405 30 0000
		3207 30 9900
		3405 30 0000
VIII	Massa de polir	3204 17 0000
IX	Xadrez e pós assemelhados	2715 00 0301
X	Piche (pez)	2715 00 0399
		2715 00 9900
		3214 90 0100
XI	Impermeabilizantes	2710 00 9902
XII	Águas-res	3805 10 0100
		3814 00 0000

ANEXO III do DECRETO Nº 15.809, de
1º de AGOSTO de 1994.

CONVÊNIO ICMS 75/94

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a estabelecer o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não-inscritos situados em seu território.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 25 do anexo único do Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988, e nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados, nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos, estabelecidos em seus territórios, que efetuem venda porta-a-porta exclusivamente a consumidor final, promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização dos seus produtos, a atribuir ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS devido nas subseqüentes saídas realizadas pelo revendedor não-inscrito.

Parágrafo único O disposto no "caput" aplica-se também às saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte do imposto regularmente inscrito, localizado em seu território, que distribua os produtos exclusivamente a revendedores não-inscritos para venda porta-a-porta.

Cláusula segunda A atribuição da responsabilidade prevista na cláusula primeira será formalizada mediante Termo de Acordo firmado entre a Secretaria da Fazenda da unidade federada de destino e a empresa interessada, onde serão fixadas as regras relativas à sua operacionalização.

Parágrafo único A Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da unidade federada de destino poderá condicionar a celebração do Termo de Acordo à prestação de fiança ou de outra garantia.

Cláusula terceira A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, em catálogo ou listas de preços emitidos pelo remetente, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

Parágrafo único Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será fixada no Termo de Acordo a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula quarta A nota fiscal emitida pelo sujeito passivo por substituição para documentar operações com revendedores não-inscritos conterá, em seu corpo, além das exigências previstas na cláusula segunda do Ajuste SINIEF 04/93, de 09 de dezembro de 1993, a identificação e o endereço do revendedor não-inscrito para o qual estão sendo remetidas as mercadorias.

Cláusula quinta O trânsito de mercadorias promovido pelos revendedores não-inscritos será acobertado pela nota fiscal emitida pelo sujeito passivo por substituição, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Cláusula sexta O disposto na cláusula quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, não se aplica à sistemática de substituição tributária prevista neste Convênio.

Cláusula sétima Ficam os Estados e o DF autorizados a adotar este regime de substituição tributária também para as operações internas realizadas nas mesmas condições previstas neste Convênio.

Cláusula oitava Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994.

ANEXO IV DO DECRETO Nº 15.809, de
1º de AGOSTO de 1994.

CONVÊNIO ICMS 76/94

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 74ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1994, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 25 do anexo único do Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988, e nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Nas operações com os produtos a seguir indicados, classificados nos respectivos códigos ou posições da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NDM/SII, fica atribuída ao estabelecimento importador ou industrial fabricante, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS relativo às operações subsequentes ou à entrada para uso ou consumo do destinatário:

CLASSIFICAÇÃO NDM/SII

Item	Descrição	Código
I	Soro e vacina	3002
II	Medicamentos	3003 - 1004
III	Algodão, gaze, atadura, esparadrapo e outros	3005
IV	Mamadeiras e bicos	4014 90 0100 3923 30 0000 7010 90 0400 1924 10 9900
V	Absorventes higiênicos e fraldas	
	Absorventes higiênicos	
	a) de papel	4818 40 0100
	b) de matérias têxteis	5601 10 0100
	Fraldas	
	a) de papel	4818 40 0200
	b) de matéria plástica	
	c) de lã	6209 10 0100
	d) de algodão	6209 20 0100
	e) de fibras sintéticas	6209 30 0100
	f) de outros têxteis	6209 90 0100
VI	Preservativos	4014 10 0000
VII	Seringas	4014 90 0200 9018 31
VIII	Escovas e pastas dentífricas	3306 10 0000 9603 21 0000 2936
IX	Provitaminas e vitaminas	
X	Contraceptivos	9018 90 0901
XI	Aglhas para seringas	9018 90 0999 9018 19 01
XII	Fio dental/lita dental	5406 10 0100 5406 10 9900
XIII	Bicos para mamadeiras e chupetas	4014 90 0100
XIV	Preparação para higiene bucal e dentária	3106 90 0100

Parágrafo único Não se aplica o disposto nesta cláusula aos produtos farmacêuticos medicinais, soros e vacinas destinados a uso veterinário

Cláusula segunda A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço constante de tabela estabelecida pelo órgão competente para venda a consumidor.

§ 1º - Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será obtida, tomando-se por base o montante formado pelo preço praticado pelo remetente nas operações com o comércio varejista, neste preço incluídos o valor do imposto sobre Produtos Industrializados, o frete e o custo até o estabelecimento varejista e demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, adicionada a parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de:

Estados de Origem	Estados Destinatários	Percentual de Apropriação Alíquota Interna da UE	
		17%	18%
Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo	Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo	51,46%	53,30%
Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo	Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	60,07%	62,02%
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo	51,46%	53,30%
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	51,46%	53,30%
Operação Interna		42,85%	42,85%

§ 2º - O valor inicial para o cálculo mencionado no § 1º será o preço praticado pelo distribuidor ou atacadista, quando o estabelecimento industrial não realizar operações diretamente com o comércio varejista.

Cláusula terceira A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista na cláusula segunda será a vigente para as operações internas na unidade da Federação de destino.

Cláusula quarta O valor do imposto retido será a diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e o devido pela operação própria do estabelecimento que efetuar a substituição tributária, devendo ser recolhido até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Cláusula quinta Os signatários adotaram o regime de substituição tributária também para as operações internas com as mercadorias de que trata este Convênio.

Cláusula sexta Os estabelecimentos não mencionados na cláusula primeira que possuíam, em 30 de setembro de 1994, estoque das mercadorias indicadas naquela cláusula, que não tiveram o imposto retido, adotaram os seguintes procedimentos:

I - fazer o levantamento do estoque de mercadorias, valorizado ao custo de aquisição mais recente, comunicando o resultado à Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da unidade da Federação de domicílio do contribuinte, na forma por ela estabelecida.

II - adicionar, ao valor total da relação, o percentual de 42,85% (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), aplicando sobre o montante assim formado, a alíquota vigente para as operações internas e deduzindo o valor de eventual crédito fiscal disponível.

III - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma do inciso anterior em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, nos termos da legislação de cada unidade federada;

IV - escriturarão os produtos arrolados, no Livro Registro de Inventário, com a observação: "Levantamento de Estoque para efeitos do Convênio ICMS 76/94".

Parágrafo único O disposto nesta cláusula aplica-se, igualmente, às mercadorias que ingressarem no estabelecimento após a data ali prevista, sem a retenção do imposto, desde que saídas do estabelecimento remetente até aquela data, hipótese em que o pagamento do imposto poderá ser exigido em uma única parcela.

Cláusula sétima As disposições deste Convênio aplicam-se também às operações que destinem mercadorias ao Município de Manaus e às Áreas de Livre Comércio.

Cláusula oitava As disposições deste Convênio não se aplicam aos Estados do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

Cláusula nona Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1994, ficando revogados a partir dessa data o Protocolo ICM 14/85, de 10 de julho de 1985, e os demais acordos que tenham instituído o regime de substituição tributária para as operações com os produtos de que trata este Convênio.

RETIFICAÇÃO

Na retificação do Decreto nº 15.600, de 28 de abril de 1994, publicada no DODF nº 141, de 21 de julho de 1994,

Onde se lê: "art. 9º

Leia-se: art. 11º"

Decreto de 01 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido aposentado, WAGNER RIOS FILHOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 145.000.043/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.050/94, com o objetivo de custear despesas com a construção do centro comunitário, na área especial nº 4 do Recanto das Emas.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Brasília, 01 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº : 030.000.131/94

INTERESSADO : GUILHERME VICTOR GUTH
ASSUNTO : Concessão de Diárias.

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, os servidores abaixo relacionados deverão prestar serviços ao Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO
30.249-X	Guilherme Victor Guth	Lins/São Paulo	21.07 a 30.07.94

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212 DE 28 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 120, de 28 de março de 1994, publicada no DODF nº 064, de 04 de abril de 1994, página 16.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213 DE 28 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 121, de 29 de março de 1994, publicada no DODF nº 069, de 11 de abril de 1994, página 17.

JORGE SALIM WAQUIM

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar OTAVIANO FERREIRA GANDA, mat. nº 00.682-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HÉLVIO CARNEIRO GONÇALVES, Encarregado da Seção de Transporte, Cód. DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 04.07.94 a 02.08.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH ALVES MOURA DE CARVALHO, mat. nº 22.681-5 Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, cód. DFG-10, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 11.07.94 a 30.07.94.

Designar EDSON VILASBÔAS, mat. nº 24.744-8, Fiscal de Obras do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELIZABETH ALVES MOURA DE CARVALHO, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, cód. DFG-02, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo da titular encontrar-se substituindo o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras no período de 11.07.94 a 30.07.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 144 de 26.07.94, pág. 16)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBÁIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBÁIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.477, de 17.09.91;

R E S O L V E :

CONCEDER indenização de transporte ao servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 41.969-9, a contar de 12/07/94, data em que o servidor entrou em exercício.

2. para fazer jus ao benefício o servidor, bem como a chefia imediata, deverão observar os requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º e 2º do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBÁIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 174, de conformidade com a Lei nº 617, de 14 de dezembro de 1993;

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 41.969-9, gratificação de fiscalização, no percentual de 160% (cento e sessenta) por cento a contar de 12/07/94, data em que o servidor entrou em exercício.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 531, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.443/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 15.710, de 14 de junho de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ANEXO A PORTARIA Nº 531/94, de 1º de agosto de 1994.					
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA: DA FONTE:	V A L O R		DETALHADO	TOTAL
		DESPESA:			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					804.000
(150205/15205) 21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					804.000
10060021.0005 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					45.000
10060021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA		131.90.131 000		30.000	45.000
		131.90.921 000		15.000	45.000
100600325.0007 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					759.000
100600325.0007.0001 VARRIAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE LIXO		134.90.391 014		759.000	759.000
00506/01 - 200000				TOTAL	804.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00 FISCAL

REDUÇÃO ANEXO A PORTARIA No. 531/94, de 1º de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				804.000
(150205/15205) 21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				804.000
100600021.0005 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				45.000
100600021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.111	000	45.000	45.000
100600325.0007 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				759.000
100600325.0007.0001 VARRIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE LIXO	134.90.301	014	759.000	759.000
00506/02 - 200001			TOTAL	804.000

PORTARIA SEFP Nº 532, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 191.000.863/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.710, de 14 de junho de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00 FISCAL

ACRESCIMO ANEXO A PORTARIA No. 532/94, de 1º de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.000
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				8.000
030070021.4004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				8.000
030070021.4004.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	134.90.411	000	8.000	8.000
00501/01 - 200000			TOTAL	8.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00 FISCAL

REDUÇÃO ANEXO A PORTARIA No. 532/94, de 1º de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.000
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				8.000
030070021.4004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				8.000
030070021.4004.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	134.90.301	000	8.000	8.000
00501/02 - 200001			TOTAL	8.000

PORTARIA SEFP Nº 505, DE 26 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO ALBERTO BOQUADY, matrícula nº 33.070-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria de Gestão, da Subsecretaria de Auditoria, a partir de 1º de julho de 1994.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 145, de 27 de julho de 1994).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.010873/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários, nos períodos e quantitativos abaixo discriminados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N.ºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO/QUANTITATIVO				TOTAL
		10.08 a 09.09	01.09 a 30.09	01.10 a 31.10	01.11 a 30.11	
SEBASTIÃO R. SIQUEIRA	77.210-0	30	-	-	-	30
VISMAR ANTÔNIO P. GOMES	48.180-7	32	-	-	-	32
CLAUDIO ANTÔNIO ALVES	69.779-6	32	-	-	-	32
ANTÔNIO A. DO NASCIMENTO	73.348-2	-	10	20	-	30
JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	22.185-6	-	10	10	10	30
SISNANDO P. DE OLIVEIRA	51.614-7	-	-	20	10	30

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) servidor(a) EDMUNDO DE JESUS MOARES, matrícula nº 79.488-0, referente ao(s) quinquênio(s): compreendendo os períodos: 1º 11.12.79 a 31.12.84; 2º 01.01.85 a 22.01.90, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 01.05.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 146 de 14.07.94, pág. 49)

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA CLAUDINO JORGE SOBRINHO, Matrícula: 76.526-0, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 14.08.88 a 13.08.93.

Nome: MEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula: 76.979-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 25.10.88 a 24.10.93.

Nome: ANA DE AGUIAR CARNEIRO , Matrícula: 77.464-2 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.03.79
 a 28.02.84; 2º 01.03.84 a 28.02.89; 3º 01.03.89 a 28.02.94.

Nome: WALDIRA PEREIRA , Matrícula: 77.476-6 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.03.89
 a 28.02.94.

Nome: MARIA DOS NAVEGANTES C. DOS SANTOS , Matrícula: 77.634-3 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 23.03.89
 a 25.04.94.

Nome: CAROLINA SPÍNDOLA DE ATAÍDES , Matrícula: 77.647-5 ,
 Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 14.03.89
 a 13.03.94.

Nome: CLARICE MOREIRA DA VEIGA EHLERS , Matrícula: 77.827-3 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.03.89
 a 28.04.94.

Nome: DEMÉTRIO LUIS M. BOGÉA , Matrícula: 77.947-4 ,
 Exercício: DP/DP , Quinquênio(s): 3º 09.04.89
 a 08.04.94.

Nome: IZABEL AMORIM TEIXEIRA , Matrícula: 77.966-0 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.04.89
 a 03.04.94.

Nome: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUSA , Matrícula: 89.137-1 ,
 Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 11.08.81
 a 10.08.86; 2º 11.08.86 a 10.08.91.

Nome: JOEL RODRIGUES , Matrícula: 86.882-5 ,
 Exercício: DP/DEF CONVJETRAN FEDF , Quinquênio(s): 1º 02.04.70
 a 01.04.75; 2º 02.04.75 a 03.06.80; 3º 04.06.80 a 20.06.85;
 4º 21.06.85 a 27.06.90.

Nome: ILMA HOLANDA M. PEREIRA , Matrícula: 91.864-4 ,
 Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 08.05.83
 a 07.05.88; 4º 08.05.88 a 07.05.93.

Nome: MARIA EDVIRGES G. BUENO , Matrícula: 92.002-9 ,
 Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 08.05.83
 a 07.05.88; 4º 08.05.88 a 07.05.93.

Nome: MARIA HELENA DA SILVA , Matrícula: 95.384-9 ,
 Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 02.12.84
 a 01.12.89.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF Nº 146 DE 14.07.94, PAG. 50)

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 22 DE JULHO DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 3º, capítulo III do Regimento Interno da Residência Médica da FHDF, aprovado através da Instrução nº 10/94, de 20.07.94, publicada no DODF nº 141, de 21.07.94,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo-relacionados para integrarem a Câmara Técnica de Residência Médica — CTRM/FHDF, como representantes das Unidades especificadas:

- CEDRHUS: JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES, matrícula nº 107.766-0.
- COREME/HBDF: CLÁUDIO LUIZ VIÉGAS, matrícula nº 110.246-0.
- COREME/HRAS: SEVERIANO PRIMO DA FONSECA L. NETO, matrícula nº 108.773-8.
- COREME/HRAN: IVAN GONZAGA BARBOSA, matrícula nº 111.522-7.
- COREME/HRT: DEMERVAL MALASPINA JÚNIOR, matrícula nº 113.353-5.
- COREME/HRS: NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA R. BARRA, matrícula nº 115.763-9.
- COREME/HRC: GILMAR RIBEIRO COSTA, matrícula nº 128.197-6.
- COREME/HSVP: MÁRIO ANTÔNIO DIAS CHAVES, matrícula nº

120.079-8.

- COREME/HRG: FÁTIMA REGINA AMARAL PINHEIRO, matrícula nº 127.189-0.
- DRMA/FHDF: WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº 121.248-6.
- DSP/SES: ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS, matrícula nº 132.959-6.
- DRH/FHDF: MARIA DE FÁTIMA GOMES CORDEIRO, matrícula nº 110.355-5.
- ABRAMER: ANTÔNIO HENRIQUE CORDEIRO, matrícula nº 402.356-1.

2. Publique-se.

PAULO AFONSO KALUME REIS

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 144 de 26.07.94, pag. 25)

INSTRUÇÃO DE 01 DE agosto DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 043/93-FHDF, na categoria funcional de ENFERMEIRO.

ADRIANA ALVES COSTA, ADRIANE DE SOUSA ARAÚJO, ALBANISA RO SA VERAS, ALEXANDRINA SILVA, ANADIR DE JESUS PAMPLONA, ARLETE MARIA LOPES, CLARICE AGUILERA, CLEBER DOS SANTOS PINTO, CLEONE MARIA FERNANDES PINHEIRO, CRISTOVÃO JOSÉ NOGUEIRA BARROS, DEVITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA, GEIZIELA DE LEON BUENO, HUILMA ALVES CARDOSO, ILMA ASSIS DE OLIVEIRA, IRACEMA VIRGINIA NOLETO, JANEDITH DA SILVEIRA BRAGA, JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, JOSÉ RODRIGUES SOUZA, LEILA BORGES DE SOUZA ROCHA, LUSIA PARDIN RIOS, MAGNA MARIA DE CARVALHO, MAGDA CARVALHO BRAZ, MARIA APARECIDA DE FARIAS GORNIK, MARIA LUCIA DE FATIMA MARCAL, MARIA OZANIRA MARTINS RODRIGUES, MARIA VERÔNICA RODRIGUES DA CUNHA, MARLENE DE OLIVEIRA VAZ, MARTA ALEXANDRINA DE ALMEIDA SANTOS, RAIMUNDA DA NATIVIDADE PEREIRA, SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA, SOLANGE AUREA DE CARVALHO LEITE TELES.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 019/92-FHDF, na categoria funcional de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO.

ARLINDO QUEIROZ MACHADO, EIDER GURGEL DE FREITAS, JEANE BEZERRA RODRIGUES, JOABS TEIXEIRA BARCELOS, LEVINDO DE OLIVEIRA CAMPOS, MARCIA DO SOCORRO CASTRO CABRAL, MARIA DO LIVRAMENTO C. CANTANHEDE.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 018/92-FHDF, na categoria funcional de ODONTÓLOGO.

ELIZIARIO CESAR DE V. LEITÃO, EVANDRO DINIZ SATIRO, FERNANDA PAULA RAPOSO PEREIRA, LUIZ EUGENIO DA SILVA CORREIA, MONICA GAMA MONTEIRO, RAQUEL RAMOS DE LEU, RITA MOCELIN, SILVIO CARLOS GUIDOLIN MONTEIRO.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 026/91-FHDF, na categoria funcional de NUTRICIONISTA.

ELIZABETH RODRIGUES VIEIRA, ESTELITA ROCHA DE OLIVEIRA, MARIA DIVINA DE BARROS, MARIA ELIESE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSANE PESCADOR.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, confor

me Edital Nº 044/93-FHDF, na categoria funcional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS, AUGUSTO RIBEIRO CUNHA, EDIVALDO FRANCISCO DA CRUZ, JOSE FELICIANO BARBOSA, MARCELO AGUIAR PEREIRA, MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIO SAN PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RITA DE CASSIA BARCELLOS SAKANO, SEBASTIÃO BENEDITO DE SÁ, TEREZINHA ZANOLLA, VICENTE DE SOUZA.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital Nº 071/91-FHDF, na categoria funcional de MOTORISTA.

ANTONIO DE SOUSA MATOS FILHO, DOMINGOS ALVES MATOS, JAILSON ALMEIDA DIAS, JOSE AUREO LIMA PARREIRA, JOSE DE RIBAMAR VERAZ MUNIZ, LAURO GONZAGA DA SILVA JUNIOR, MAGNO JORDÃO DE MELO, VANILDO GUARNIER LIMA.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público, conforme Edital Nº 037/92-FHDF, na categoria funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO.

ADRIANA PEREIRA, ADRIANO MELO DA SILVA, AIRLANE OLIVER MENDES, ALDENI PEREIRA SOBRINHA, ALDINEY MILHOMEM LOPES, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, ALESSANDRA GAMA PASSOS, ALESSANDRA MORAIS DE SOUZA, ADMIR DE MORAIS, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, ANA PAULA GONÇALVES DE AZEVEDO, ANDRE TOSTA MENDES, ANGELA CARMEN LIMA RIOS, ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO SOUSA, APENZELER RIBEIRO DUTRA, ARETUSA LIMA BATISTA, AUGUSTO CESAR DOS REIS GOMES, AUREA MENDES LUCAS, BENEDITA ROSANGELA GOMES, CARLOS AUGUSTO SOUSA, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES GUEDES, CASSIA GOMES SILVA, CELIO MARCIO FURTADO, CHRISTIANE ANTONELLI C. SALLENAVE, CLAUCAIA DA SILVA FERNANDES, CLAUDIA MICAS DE ALMEIDA, CLEANDRO JOSE SALES CASSIANO, CLEIDSON FERREIRA GUEDES, CLETO ANTONIO DA PONTE, CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA, CRISTINA MARIA DE CASTRO, DANIEL FERREIRA DE ALENCAR, DEUSA MARIA MOREIRA DAVID, DOUGLAS SHIGUEMI WAAANABE, EBRON HELLEN DA SILVA SOARES, EDINETE APARECIDA DE FRANCA, EDUARDO HENRIQUE DE ARRUDA SANTOS, EDUARDO JORGE JARDIM MARTINS, ELISABETE NUNES VALADÃO, ELZA INACIO DA SILVA, EMERENCIANA DO SOCORRO P. JARDIM, EMERSON TEIXEIRA DE SOUSA, EUNICE DE JESUS LEITE SILVEIRA, EUNICE SANTOS CORDEIRO, FABIENE SILVA ANDRADE, FABIOLA DOS SANTOS, FELIX RODRIGUES NASCIMENTO, FRANCISCO NONATO DA SILVA JUNIOR, GABRIEL PEREIRA NEVES, GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE, HARLEI SANDRO DE MAGALHÃES, HELENA MARIA DE ARAUJO ALVES, HELOISA CLEIDE TELES LIMA, HELTON LOPES TAVARES, HENRIQUE GUSTAVO TAMM, IRENE BATISTA DA SILVA, IVONETE DE BRITO, JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES, JOELPE BARCELLOS JUNIOR, JOSE LISBOA DE LIMA, JOSENILIA JOSE FREIRE, JOSIANE GOMES, JURAILDE MIGUEL SANTANA, KARIMI DE CARVALHO DANTAS DE LUCENA, KEILLA ARAUJO DOS SANTOS, KELLEN CRISTINA GOMES, LARA CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS, LAURENY RODRIGUES DE BRITO, LEA CRISTINA CORREA FRUTUOSO, LEONARDO DE ARAUJO TOME, LILIAN BEATRIZ COMELLI DUTRA, MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, MARCILIO VIEIRA DAS M. TEIXEIRA, MARCO ANTONIO BARROS, MARCOS PAULO CARDOSO C. DA SILVA, MARCUS OTAVIO GUIMARAES DEBIASI, MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL, MARIA EUNICE MINEIRA BERNARDES, MARIA LUCIA ALVES DOS REIS, MARIA LUCIA DA SILVA, MARIA ROSIMAR PEREIRA, MARIA TERESINHA DE REZENDE AQUINO, MARIANGELA FERREIRA DOS REIS, MARINA ULHOA PINHEIRO, MATILDE LEITE FEITOSA, MERIVANDA FERREIRA LIMA, MONICA DE JESUS COSTA, NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, NELMA DA COSTA ELEUTERIO, NEREIDA LOPES S. D. RIBEIRO, PATRICIA GUANAIS ALVES, PATRICIA MONTEIRO MARTINS, PETRONIO PORTILHO, POLIANA SANTOS, RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, RAMON GOMES VIEIRA, RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, RENATA VIEIRA ESPINDOLA, ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO, ROSANGELA MARRTINS MACHADO, ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, SHEILA NEVES MEIRA, STANLEY JONES LOPES JUNIOR, SUZANA CAMARGOS BERNARDES, TANIA MARTINS DOS SANTOS, TANIA RIBEIRO MENDONÇA, TELMA DE SOUSA NASCIMENTO, TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ, TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA, VALMIRENE ROLIM MURO MARTINEZ, VANGELA MOREIRA DE SOUZA, VERA EUNICE NERI DA CRUZ, VERA MARIA DE SOUZA, WALKIRIA WARLEY FERREIRA, WALZIMAR LEITE BESSA, WILLIAM GONÇALVES BURIL, WILTON RODRIGUES DE REZENDE, WISDNAY SOUZA SALES, YANNA DE ARAUJO CARVALHO.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital Nº 057/93-FHDF, na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ADELINA ROSA DA COSTA, ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, ADNA DE OLIVEIRA LACERDA SILVA, ADRIANA DE CARVALHO, ALBERTO DA SILVA SALES, ALCINETE GUILHERME GOMES, ALEXSANDER DO NASCIMENTO, ALFREDO LACERDA DE ALMEIDA, ANA CELIA SANTOS DE SOUZA,

ANA CLAUDIA GOMES, ANA PORTO MACEDO, ANTONIA DE OLIVEIRA BRAGA, ANTONIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO, ANTONIO VALDECI ARAUJO CACIANO, BEATRIZ MARIA DOS SANTOS MARQUES, BONFIM DE MARIA PEREIRA CAMPOS, CARLOS CELIO BARBOSA FERREIRA, CARLOS DE JESUS LOBO, CARMEM ANGELICA DE ANDRADE CARDOSO DE MEDO, CLARISVALDO RIBEIRO ALVES, CLAUDECI SOARES COSTA, CLAUDIA DE MELLO ROZARIO, CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, CLEIDE APARECIDA DE ARAUJO BARREIRO, CREUZA TAVARES DE ALMEIDA, DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO, DEBORA QUEIROZ DE SOUZA, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, DIVINO JERONIMO DA SILVA, DONATILA PAULINO DA SILVA, DORILDES LIRA DE OLIVEIRA, EDILEUZA DE MENDONÇA AMORIM, EDLENE CRISTINA CAETANO, EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, EDNA MARIA DE SOUZA, EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, EFIGENIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO, ELIETE DA SILVA GONTIJO, ELZA DA SILVA, EMILIA GONÇALVES DE AQUINO, ENELI PINHEIRO GUIMARAES, ESMERALDA DE ARAUJO, ESTELA MARINA BRAGA LIRA BELTRÃO DE FARIA, EUDES AMORIM CARVALHO, EUNICE LEUSIETH DE ALMEIDA, FATIMA APARECIDA CAMARGO, FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO, FRANCISCO BENTO DE ARAUJO, GENI PARISIO DE SOUZA, GERALDO BARRETO LEITE, GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA, GILDETE CORREA DIAS, GILSEIA CANDIDA FONSECA, GLEDISMAN BARBOSA RODRIGUES, GUIOMAR FRANCISCO ROCHA, IDE JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, IEDA LOPES GESTEIRA, IOLANE ALVES DE SOUZA, IONETE ALVES BRASIL, IRACEMA CALIMERIA DA SILVA, IRANI MOREIRA BARROS, ISAMI RIBEIRO DA COSTA, ISANETE RODRIGUES PORTELA, IVONE LORECI MARIA PIRES, IVONE QUEIROZ DE PEREIRA SANTOS, IZABEEL CRISTINA DA FONSECA, IZABEL MARIA DE BESSA, JACYLENE BORGES DOS SANTOS MENEZES, JANDIRA HELENA DE JESUS, JANETH BARROS REIS, JOSE WALTER SOBRAL DE OLIVEIRA, JOSENALIA MARIA JOSE FREIRE, JUAREZ DE OLIVEIRA BARBOZA, JURANDIR FERNANDES PARENTE, KACIA MARA DOS SANTOS, LAFAIETE ALVES PINHEIRO, LEILA SANDRA DO NASCIMENTO, LINDALVA FONSECA DE FREITAS, LOLITA DOS SANTOS, LUCIMAR MARIA DE JESUS OLIVEIRA, LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ GONÇALVIS, LUCRECIA NONATO DIAS, LUIZ GONZAGA CAMELO ARAUJO, LUIZA GOMES DE SOUSA, LUZIMAR DOS SANTOS, LUZMARINA RODRIGUES BATISTA, MARGARETE ALVES DA SILVA, MARIA ANTONIA DE ANDRADE RAULINO, MARIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA, MARIA APARECIDA ZEFERINO, MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA, MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, MARIA DA CRUZ SOUZA E SILVA, MARIA DA LUZ DA COSTA REIS, MARIA DA NATIVIDADE DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, MARIA DAS NEVES PEREIRA, MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, MARIA DE LOURDES BORGES FERREIRA, MARIA DE LOURDES DE FARIA, MARIA DIVINA DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO CARRIJO DE SOUZA, MARIA DORACI DE GOIS FERNANDES, MARIA EDISLEIDE DE LIMA, MARIA EURIPEDES BARBOZA, MARIA GORETI MARQUES DE LIMA, MARIA JANDIRA DE ARAUJO FLEURI, MARIA JOSE DE SOUSA DE ALMEIDA, MARIA JOSE DO NASCIMENTO DE FREITAS, MARIA LEDA ALVES FEITOSA, MARIA LEUZA PESSOA, MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA DA SILVA MONTEIRO, MARIA MORAIS DE LIMA, MARIA NIZIMELIA DE SOUSA BEZERRA, MARIA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ROSALI DE SOUSA, MARIA SALVIANO LEITE REIS, MARIA SANTISSIMA ALVES, MARIA TEREZA DO CARMO TEIXEIRA, MARINA BORGES DE OLIVEIRA, MARINETE DIAS DE ARAUJO, MARISETE ALMEIDA DA SILVA, MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, MARLENICIA PEREIRA, MARLY LEITE BEZERRA PACELLI, MARTA LENIR BONIFACIO OLIVEIRA, MARY LUCIA GONÇALVES CRUZEIRO, MARY SANTANA BESERRA, MAURO LOPES RIBEIRO, MEIRE RODRIGUES DE ARAUJO, MOYSES RODRIGUES JUNIOR, NADIA DA SILVA CONGIU, NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, NELI ALVES DA SILVA, NELSON DA SILVA, NEUSA CERQUEIRA, NELMA MARIA DOS SANTOS, NILMA MARIA MATOS, NILZA FERREIRA, SILVIA, OLDENEUZA MARTINS FERREIRA, OLIVIA BENVINDO ITALIANO, OSMARINA CAITANO DA SILVA MARTINS, OZINEIA GOMES SANTOS SALLES, PATRICIA GONÇALVES DA SILVA, RITA DE CASSIA PEREIRA, ROSA GERALDA DE OLIVEIRA, ROSA MARIA FERREIRA DE PAULO, ROSANGELA DE OLIVEIRA, ROSENI DA SILVA FARIA, ROSILENE JOSE ULHOA DE MOURA, ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA, ROSANGELA ARVELLOS BARBOSA, RUFINO GOMES DE SOUZA, SALVINA DO CARMO ALMEIDA BARBOSA, SARA FERREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO DE SOUZA CID, SELMA FONTINELE DA SILVA, SIDONIA MARIA DE PAIVA, SILMAN SONIA DE AZEVEDO CAMPOS SILVA, SIRLENE DE MOTA BASTOS, SIRLEI LOURDES PEREIRA, SONIA MOREIRA DA SILVA, SUELI ABREU NEIVA, TANIA ALENCAR DE ARAUJO, TANIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, TANIA DE SOUZA, TANIA REGINA GOMES VIEIRA, TANIA TARGINO GOMES MOREIRA, TELMA MACHADO AMERICO, TEODORA VENCESLAU DOS SANTOS, TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, TEREZINHA DE SOUSA, TERTIANA PEREIRA BARBOSA, VALDEILDE MARIA DE SENA, VALDETE DE SOUZA OLIVEIRA DA COSTA, VANESSA DO SOCORRO OLIVEIRA BRAGA, VERA LUCIA DE ANDRADE, VERA LUCIA VICTOR DIAS, VILMA DA SILVA OLIVEIRA, VILMONE JORGE, VITAL MIRO RODRIGUES DE SOUZA, WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA, WASTY DE CASTRO SOUSA, ZELIA PEREIRA DA SILVA.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital Nº 044/93-FHDF, na categoria funcional de AOSD- PATOLOGIA CLÍNICA.

CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, CICERA MARIA DE LIMA, CLAUDIA CONCEIÇÃO MENDES, EDINEI GOMES PEREIRA, ELDA MARIA DE ARAUJO PASSOS, IRACY VAZ DOS REIS, IZAMAR LINS GOMES, MARCOS ANTONIO DE SOUSA, MARIA DE FATIMA A. G. ANDRADE, MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA, MARIA PIEDADE DIAS MAGALHÃES, MARLY PEREIRA DE SOUZA, NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA, NOADIA MARIA FERNANDES DA SILVA, PEDROLINA CHAGAS OLIVEIRA, SHEILER TORRES RESENDE, SONIA MARIA RIKER BANDEIRA, TANIA MARCIA CAMELO MENDES.

NOME: DENIZARD ALEXANDRE FERREIRA
MATRICULA: 122.614-2 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTES SAMARA LEAL ALEXANDRE FERREIRA, JOABE LEAL ALEXANDRE FERREIRA e MATEUS LEAL ALEXANDRE FERREIRA, filhos, nascidos em 11.09.86, 13.03.89 e 03.09.90, a partir de 15 de julho de 1994.

NOME: ANA VALÉRIA SILVA DE MENEZES
MATRICULA: 132.825-5 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE PAULO HENRIQUE SILVA DE MENEZES, filho, nascido em 15.10.88, a partir de 20 de julho de 1994.

NOME: JOSÉ LUIZ CAFÉ RIBEIRO
MATRICULA: 120.390-06 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE ANA PAULA ARAÚJO RIBEIRO, filha, nascida em 30.06.94, a partir de 08 de julho de 1994.

NOME: SARAH DA NATIVIDADE CREMONÊS
MATRICULA: 113.831-6 LOTAÇÃO DRH/APOSENTADOS DEPENDENTES ANNA VALÉRIA CREMONÊS e PAULO VICTOR CREMONÊS, netos, nascidos em 19.01.80 e 04.05.85, a partir de 20 de julho de 1994.

NOME: ZILMA FERREIRA NOBRE
MATRICULA: 102.384-5 LOTAÇÃO DRH/APOSENTADOS DEPENDENTE CINTIA NOBRE ALVES, filha, nascida em 09.09.69, a partir de 11 de julho de 1994.

NOME: JOSÉ INÁCIO DA COSTA JÚNIOR
MATRICULA: 111.844-7 LOTAÇÃO HRBZ-CSBZ 01 DEPENDENTES PATRICIA ARRUDA DA COSTA e JOSÉ INÁCIO DA COSTA NETO, filhos, nascidos em 20.07.93 e 21.06.94, a partir de 15 de julho de 1994.

NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA REIS
MATRICULA: 134.477-3 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE RENATO PEREIRA SOARES REIS, filho, nascido em 30.12.88, a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: FRANKLIN PIRES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 130.925-1 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES LILIANA CARVALHO PIRES OLIVEIRA e ISABELLA CARVALHO PIRES OLIVEIRA, filhas, nascidas em 25.12.85 e 13.03.94, a partir de 17 de julho de 1994.

NOME: PEDRO DONIZETTI DE SOUZA
MATRICULA: 108.494-1 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES CLAITON RIBEIRO DE SOUZA, WLYANNA GOMES DE SOUZA e KAROLYNNE GOMES DE SOUZA, filhos, nascidos em 22.11.80, 25.12.90 e 19.05.94, a partir de 25 de maio de 1994.

NOME: NEREU ELIAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 120.199-9 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, filho, nascido em 09.06.94, a partir de 10 de junho de 1994.

NOME: MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE
MATRICULA: 128.580-7 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE GABRIEL CARVALHO ALBUQUERQUE CUNHA, filho, nascido em 17.06.94, a partir de 28 de junho de 1994.

NOME: ELIENE DE FÁTIMA DE JESUS
MATRICULA: 118.668-0 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE LUCAS STEVE DE JESUS WERLY, filho, nascido em 02.10.89, a partir de 28 de junho de 1994.

NOME: ONEIDE PEREIRA VIEIRA
MATRICULA: 130.894-7 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE MONIQUE PEREIRA ALVES, filha, nascida em 19.12.93, a partir de 23 de junho de 1994.

NOME: ELINETE PINHEIRO DE MENEZES
MATRICULA: 119.686-3 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE VICTOR PINHEIRO DE MENEZES, filho, nascido em 23.05.94, a partir de 08 de junho de 1994.

NOME: MARIA SELMA GONÇALVES DE SOUSA
MATRICULA: 124.667-4 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE IVO KHALIL GONÇALVES ARAÚJO, filho, nascido em 07.06.94, a partir de 20 de julho de 1994.

NOME: MANDEL BATISTA ALEXANDRINO JÚNIOR
MATRICULA: 133.821-8 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTES DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, HUGO HENRY SOUZA ALEXANDRINO e HUDSON NEFFY SOUZA ALEXANDRINO, filhos, nascidos em 05.11.84, 21.07.87 e 25.08.89, a partir de 21 de julho de 1994.

NOME: EDILEUSA FRANCISCA E. DA SILVA
MATRICULA: 120.409-2 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTE ALESSANDRA EVANGELISTA X. DA SILVA, filha, nascida em 03.02.93, a partir de 29 de junho de 1994.

NOME: MARCELO ADEODATO BELLO
MATRICULA: 134.418-8 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTE LUIZ BERGMANN BELLO, filho, nascido em 04.11.93, a partir de 28 de junho de 1994.

NOME: GELSA TEREZINHA CEOLIN TIGGEMANN
MATRICULA: 134.429-3 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTES ALINE TIGGEMANN e EDUARDO CEOLIN TIGGEMANN, filhos, nascidos em 19.09.89 e 03.02.92, a partir de 06 de julho de 1994.

NOME: LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 134.615-6 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTES WESLEY RIBEIRO SANTOS e WERICK R. DOS SANTOS, filhos, nascidos em 24.04.80 e 20.03.82, a partir de 01 de julho de 1994.

NOME: ELOÍSA DIAS GOMES
MATRICULA: 134.601-6 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE EMANUELLA GOMES DA SILVA, filha, nascida em 22.07.86, a partir de 11 de julho de 1994.

NOME: MARCO ANTÔNIO DA SILVA MAGALHÃES
MATRICULA: 134.618-1 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTES MARCUS VINÍCIUS DE CAMPOS MAGALHÃES, LUZIA CAMPOS MAGALHÃES e LIGIA CAMPOS MAGALHÃES, filhos, nascidos em 28.09.84, 26.12.86 e 13.02.92, a partir de 14 de julho de 1994.

NOME: MERLE MARINHO MILHOMEM
MATRICULA: 134.539-7 LOTAÇÃO HRGU DEPENDENTE DÉBORA MILHOMEM SABINO DE FREITAS, filha, nascida em 09.07.94, a partir de 20 de julho de 1994.

NOME: MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
MATRICULA: 134.150-2 LOTAÇÃO HAB DEPENDENTES INGRID VIEIRA ARAÚJO e ALANO DE ARAÚJO FERNANDES FILHO, filhos, nascidos em 06.09.88 e 04.11.89, a partir de 17 de junho de 1994.

NOME: JOSÉ HEITOR DA SILVA CASTRO
MATRICULA: 120.742-3 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTES KATIA BOTELHO MAGALHÃES CASTRO e LUCIANA BOTELHO MAGALHÃES DA S. CASTRO, esposa e filha, nascidas em 16.10.76 e 29.05.94, a partir de 01 de julho de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE julho DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

Nome : ELIÃ ALVES DOS SANTOS
Matrícula : 122.630-4 Processo 061.027737/92
Quinquênio : 2º - 22.05.89 a 21.05.94

Nome : EUCLIDES VIEIRA GOMES
Matrícula : 120.518-8 Processo 061.027492/92
Quinquênio : 2º - 23.04.88 a 25.05.93

Nome : TERESINHA DE JESUS GOMES DE MORAIS
Matrícula : 113.553-8 Processo 061.027311/94
Quinquênio : 3º - 18.10.88 a 18.10.93

Nome : CARMEM LUCIA GONÇALVES MONTEIRO
Matrícula : 103.330-1 Processo 061.027353/91
Quinquênio : 5º - 30.05.89 a 29.05.94

Nome : RENATO FARIAS DO VALLE
Matrícula : 100.170-1 Processo 061.027319/92
Quinquênio : 6º - 23.05.89 a 22.05.94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos dos Artigos 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao ex-servidor ANTONIO CARVALHO DA CUNHA, matrícula nº 116.948-3, referente aos quinquênios, compreendendo os períodos, 1º 11.05.81 a 10.06.86, 2º 11.06.86 a 05.07.91, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 14.04.92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, tornar sem efeito a readaptação da servidora SÔNIA DE LOURDES PEDROSA GUTEMBERG, de Médico - Clínica Médica, para Médico - Biometria e Perícia Médica; e, readaptá-la, com base em novo Programa de Reabilitação Profissional/DHMST-DRH, nos autos do Processo nº 061.009.408/89, como Médica do Trabalho.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos - FHDF
DIRETOR

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo 061.030.313/94,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JUVENAL DONIZETE OZELIM, ASS-Médico Clínico, matrícula 132.472-1, lotado no CST - 02, pena de **SUSPENSÃO** por 10(dez) dias, por haver infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90 e ser reincidente no mesmo tipo de infração.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

HÓSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 29 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão ao servidor AGUIMAR CARDOSO DA SILVA, AOSD-OP. DE MÁQUINAS, matrícula nº 125286-1, por 30 (trinta) dias a partir de 01.07.94 à 30.07.94, conforme artigo 130 Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 061.039.158/94.

MARTINHO GONÇALVES COSTA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 DE 26 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores IDELFONSO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 100.377-9, LIZANDRO AERSON DA SILVA, matrícula nº 100.145-1 e OSCARINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 100.025-0, pela elevada colaboração, solidariedade e presteza empreendidos por ocasião da Campanha do Tribunal Regional Eleitoral, nos dias 28 e 29 de maio passados.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110 DE 26 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores VICTOR PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 072; JOSÉ PEDRO ALVES, matrícula nº 519; LIZANDRO AERSON DA SILVA, matrícula nº 145; IDELFONSO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 377; FRANCISCO HERON ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 799, CIRO ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº 606 e OSCARINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 025, pela presteza, dedicação e espírito profissional que tiveram durante a Campanha de multivacinação, realizada em 11 de junho de 1994.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 DE 26 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

Nome: WALDERCI ANTÔNIO TEIXEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Matrícula: 100.414-0, Lotação: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 1º QUINQUÊNIO: 05.11.84 a 04.10.90.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE JULHO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28.07.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.000883/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE julho DE 1.994
O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DO FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 10 de 13 de junho de 1.994, Artigo 1º, Inciso XI, combinada com a Instrução nº 008 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de 5 1/2 (cinco e meia) diárias às servidoras: GRAÇA MARIA CANTANHEDE SANTOS matrícula 5687-1, VALÉRIA PINHEIRO matrícula 7353-9 e SANDRA REGINA MORATO MARTINS matrícula 7600-7, que viajarão à cidade de SÃO PAULO, para participarem do I CONGRESSO DE TERAPIA FAMILIAR, no período de 26 a 31 de julho de 1.994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE julho DE 1.994
O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 10 de 13 de junho de 1.994, Artigo 1º, Inciso XI, combinada com a Instrução nº 008 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de 1 (uma) diária, a título de complementação à servidora MARIA CÉLIA LIRA VIEGAS, matrícula 7200-1, que viajou à cidade de BELÉM, para o recameamento da adolescente J. do N.N., conforme determinação do M.M. Juiz da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no período de 25 a 29 de maio de 1.994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 DE 1º DE AGOSTO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução nº 08 de 23 de maio de 1994, alterada pela Instrução nº 10 de 13 de junho de 1994;
considerando ainda o disposto no Decreto 11.386 de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto 11.452 de 16 de fevereiro de 1989 e na Instrução nº 03 de 14 de junho de 1994,

R E S O L V E:

1. Constituir Grupo de Trabalho, composto dos servidores a seguir relacionados para, no prazo de vinte dias, fazer /

levantamento da atual situação desta Fundação quanto a concessão de horas-extras, visando compatibilizá-las com a real necessidade do serviço:

JOSÉ ARYLTON ALMEIDA RAMOS - DIREX
CECILIA MARIA HELLO COELHO - COPLAC
OLGA DE SOUSA SÁ - COPLAC
CÁSSIO JOSÉ ROCHA - DAF

ELIZABETH GARCIA RODRIGUES - DIROP

2. Designar para presidir o referido grupo o servidor JOSÉ ARYLTON ALMEIDA RAMOS e, como relator a servidora OLGA DE SOUSA SÁ.

3. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 1994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 006 DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de disseminar informações, em tempo hábil, para adequada tomada de decisão; considerando que, para tanto, há necessidade de se avaliar a atual organização e capacidade operacional do setor de informática,

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho, composto dos servidores a seguir relacionados para, no prazo de trinta dias, fazer levantamento da atual situação do setor de informática, visando adequá-lo de condições organizacional e operacional de funcionamento de forma a que possa viabilizar com maior rapidez a tomada de decisão dos demais setores, no desempenho da ação administrativa:

JOSÉ ARYLTON ALMEIDA RAMOS - DIREX
ESPEDITO MOREIRA DE HELLO - COPLAC
OLGA DE SOUZA SÁ - COPLAC

WILDER DA SILVA SANTOS - DAF

TEREZA CRISTINA FEIJÓ DE CARVALHO - DIREX

2. Designar para presidir o referido grupo o servidor JOSÉ ARYLTON ALMEIDA RAMOS e, como relator a servidora OLGA DE SOUZA SÁ.

3. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 1994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "b", da Instrução nº 08 de 23 de maio de 1994.

RESOLVE:

Conceder licença prêmio, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

NOME: FRANCISCO GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 23574, 3º quinquênio: 12.09.88 a 11.09.93. Processo nº 101.002805/90.

NOME: FRANCISCO NELSON DE ARAÚJO, matrícula nº 1476.1, 1º quinquênio: 11.07.74 a 10.07.79, 2º quinquênio: 11.07.79 a 10.07.84, 3º quinquênio: 11.07.84 a 10.07.89. 4º quinquênio: 11.07.89 a 10.07.94. Processo nº 101.000966/94.

NOME: HAMILSON DOS REIS FREIRAS, matrícula nº 3575.0, 2º quinquênio: 23.07.86 a 22.07.91. Processo nº 101.002440/92.

NOME: LUIZ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 5020.2, 2º quinquênio: 10.06.88 a 09.06.93. Processo nº 101.001778/92.

NOME: NOEL LOPES BEZERRA, matrícula nº 2167.9, 1º quinquênio: 09.02.78 a 08.02.83, 2º quinquênio: 09.02.83 a 08.02.88, 3º quinquênio: 09.02.88 a 08.02.93. Processo nº 101.000968/94.

NOME: TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 5527.1, 2º quinquênio: 01.02.89 a 31.01.94. Processo nº 101.000703/92.

NOME: GERALDA ANTONIO DE LOIOLA, matrícula nº 1295.5, 3º quinquênio: 19.11.83 a 18.11.88, 4º quinquênio: 19.11.88 a 18.11.93. Processo nº 101.001232/91.

NOME: LUCINEIA MORELI MACHADO, matrícula nº 7550.7, 1º quinquênio: 20.07.89 a 19.07.94. Processo nº 101.001031/94.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 030.003.912/94 (anexo nº 030.003.908/94)

ORGÃO : SECRETARIA DE OBRAS/DAG

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

EXERCÍCIO : 1993

RESPONSÁVEIS : ERALDO LIMA DE JESUS e NILDA RIBEIRO BARBOSA

P A R E C E R

Com base no Relatório de Tomada de Contas nº 179/94, DpA/SEFP (Fls. 48 a 50), no Certificado de Auditoria nº 170/94, DpA/SEFP (fls. 51) e na manifestação da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Fls. 52), concluiu pela REGULARIDADE das contas dos responsáveis em epigrafe, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 140, da Resolução nº 38/90 do TCDF, respeitada a excelsa decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1994

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Secretário de Obras

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 27 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do artigo 11, da lei nº 494 de 20 de julho de 1993, combinado com o disposto no Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994,

RESOLVE:

Tornar público a Planilha Orçamentária constante da Instrução Normativa AD-nº 005/94-contratação de Serviços, aprovada pela Ordem de Serviço nº 001/94, publicada no DODF de 16 de maio de 1994.

IN-AD 005/94 - Anexo I

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
SERVIÇO:(ver serviços listados no subitem 5.1)			TÉRMO DE REFERÊNCIA Nº	
			DATA:	
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇOS UNIT(R\$)	PREÇOS PARC(R\$)
TÉCNICO SUPERIOR TITULAR		h/t	10,00	
TÉCNICO SUPERIOR SÊNIOR		h/t	8,00	
TÉCNICO SUPERIOR MÉDIO		h/t	7,00	
TÉCNICO SUPERIOR JÚNIOR		h/t	6,00	
DESENHISTA PROJETISTA		h/t	4,00	
DESENHISTA COPISTA		h/t	3,00	
TOPOGRAFO		h/t	4,00	
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		h/t	2,00	
AUXILIAR TÉCNICO		h/t	3,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		h/t	2,50	
DATILÓGRAFO		h/t	2,50	
ESTAGIÁRIO		h/t	2,00	
TOTAL				

Obs.: 1) h/t - hora /técnica

2) O valor da hora técnica para consultor de "notória especialização" não se encontra incluído na presente planilha, devendo ser apropriado por ocasião da contratação, considerando a especificidade do assunto.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 27 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do artigo 11, da Lei nº 494 de 20 de julho de 1993, combinado com o disposto no Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994,

RESOLVE:

Tornar público a Tabela de Preços constante da Instrução Normativa AD- nº 004/94 - SERVIÇOS PRESTADOS, aprovada pela Ordem de Serviço nº 001 / 94, publicada no DODF de 16 de maio de 1994.

IN-AD 004/94 - Anexo I

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE SERVIÇOS PRESTADOS			
(Lei nº 494 de 20/07/93 - artigo 11 - Parágrafo único)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR
1.	Venda de serviços de reprografia de material técnico de urbanismo e arquitetura produzido pelo IPDF		
1.1.	Cópias Xerográficas		
1.1.1.	em papel comum		
1.1.1.1.	ofício	fl.	0,18
1.1.1.2.	duplo ofício	fl.	3,50
1.1.1.3.	redução	fl.	1,50
1.1.1.4.	ampliação	fl.	1,50
1.1.1.5.	planta	m	10,00
1.1.2.	em papel vegetal	m	15,00
1.2.	Cópias Heliográficas		
1.2.1.	em papel comum	m2	6,00
1.2.2.	em papel vegetal	m2	11,00
2.	Venda de plantas impressas	fl.	sob consulta
3.	Elaboração de projetos para iniciativa privada ou pessoa jurídica de direito público		
3.1.	Projetos Urbanísticos		
3.1.1.	Parcelamento		
3.1.1.1.	elaboração de carta de intenções (10% do valor total)	preço	a calcular
3.1.1.2.	elaboração de estudo preliminar (30% do valor total)	preço	a calcular
3.1.1.3.	elaboração de projeto executivo (60% do valor total)	preço	a calcular
	Obs.: os valores serão calculados conforme Anexo II.		
3.1.2.	Pedido de remembramento ou desmembramento de áreas privadas	m2	1,00
3.1.3.	Projeto de engenharia viária e estacionamento em áreas privadas (30% sobre o valor do levantamento topográfico)	preço	a calcular
3.1.4.	Projeto paisagísticos de áreas privadas		
3.1.4.1.	até 1.000m2	m2	2,70
3.1.4.2.	de 1.001 a 5.000 m2	m2	2,40
3.1.4.3.	de 5.001 a 10.000 m2	m2	1,80
3.1.4.4.	acima de 10.000 m2	m2	1,60
3.2.	Projetos Arquitetônicos		
3.2.1.	estudo preliminar	m2	0,64
3.2.2.	anteprojeto	m2	1,90
3.2.3.	projeto de execução	m2	3,10
3.2.4.	assistência a obra	m2	0,64
4.	Execução de Planos Diretores para pessoas jurídicas	1000hab	sob consulta
5.	Projeto de Comunicação Visual para iniciativa privada ou pessoa jurídica de direito público	preço	sob consulta

6.	Execução de serviços de levantamentos topográficos para iniciativa privada ou pessoa jurídica de direito público.		
6.1.	Execução de poligonais planimétricas		
6.1.1.	poligonal eletrônica para transporte de coordenadas. Precisão: angular 10" Vñ e linear 1:15.000	km	230,00
6.1.2.	poligonal para implantação de obras civis, cadastro urbano, perímetro de áreas, detalhamento planialtimétrico e cadastral. Precisão: angular 30" Vñ e linear 1:4.000.	km	185,00
6.2.	Execução de nivelamento		
6.2.1.	nivelamento e contra nivelamento geométrico para transporte de referência de nível. Precisão mínima de 20mm Vñ	km	115,00
6.2.2.	nivelamento trigonométrico recíproco para detalhamento planialtimétrico e cadastral, perímetro de áreas. Precisão mínima de 0,075m Vñ.	km	69,00
6.3.	Execução de levantamentos		
6.3.1.	levantamento planimétrico de perímetro de terrenos com a utilização de apoio contido no subitem 6.1.2.	km	239,00
6.3.2.	levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana, através de apoio contido nos subitens 6.1.2 e 6.2.2.		
6.3.2.1.	densidade média - 50 pontos/ha		
	- até 1 ha	ha	751,00
	- de 01 a 05 ha	ha	626,00
	- de 05 a 10 ha	ha	543,00
	- de 10 a 20 ha	ha	459,00
	- de 20 a 50 ha	ha	417,00
	- de 50 a 100 ha	ha	355,00
	- acima de 100 ha	ha	292,00
6.3.2.2.	densidade média - 30 pontos/ha		
	- até 1 ha	ha	563,00
	- de 01 a 05 ha	ha	469,00
	- de 05 a 10 ha	ha	407,00
	- de 10 a 20 ha	ha	344,00
	- de 20 a 50 ha	ha	314,00
	- de 50 a 100 ha	ha	266,00
	- acima de 100 ha	ha	219,00
6.3.2.3.	levantamento planimétrico e cadastral de áreas equivalentes aos serviços descritos nos subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2; sem os elementos altimétricos (75% dos valores unitários correspondentes)	ha	a calcular
6.4.	Execução de locações (marcos referenciais existentes)		
6.4.1.	linhas estaqueadas de 20m em 20m(sem nivelamento)	km	491,00
6.4.2.	linhas estaqueadas de 20m em 20m(com nivelamento geométrico)	km	793,00
6.5.	Serviços de agrimensura compreendendo a alocação de equipe.		
6.5.1.	equipe básica composta de 1 topógrafo, 6 auxiliares, 1 motorista, equipamentos e veículo.	equip/d	396,00
7.	Venda de material técnico		
7.1.	Instruções Normativas Técnicas	fl.	0,18
7.2.	Programa de Computador (software)		
7.2.1.	F-SICAD	und	32,50
7.3.	Venda do Código de Obras		

7.3.1.	exemplar em volume impresso	und	sob consulta
7.3.2.	exemplar em disquet	und	sob consulta
7.4.	Venda de publicações técnicas produzidas pelo IPDF	und	sob consulta
7.5.	Serviços de reprodução de material áudio-visual	und	sob consulta

IN-AD 004/94-Anexo I - Cont.

Observações Gerais:

- 01 - Os serviços de levantamentos topográficos foram calculados levando-se em consideração as seguintes condições básicas:
 - a) topografia com declividade média de 15%;
 - b) cobertura vegetal abaixo de 1m de altura;
 - c) acesso à área sem dificuldades;
 - d) deslocamento médio diário de 100km (ida/volta);
 - e) jornada de trabalho de 8 horas ou 40 horas semanais, incluindo o deslocamento.
- 02 - A execução de projetos arquitetônicos foi calculada com base no Custo Unitário Básico-CUB.
- 03 - Os serviços que não se encontram na tabela serão calculados pela Assessoria de Planejamento Estratégico-ASPLE, em conjunto com o Departamento de Administração Geral-DEAGE.
- 04 - Os valores constantes nesta tabela foram apropriados tomando como base a tabela do IAB, valores cobrados pela TERRACAP, NOVACAP, CODEPLAN, Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia, Secretaria Municipal de Governo de Belo Horizonte, Administrações Regionais, DETRAN, publicações e pesquisa de mercado.

IN-AD-004/94 - ANEXO II

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL			
CÁLCULO (R\$)			
ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS			
VALOR TOTAL A PAGAR = PARCELA FIXA + PARCELA VARIÁVEL			
ÁREA	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	OBSERVAÇÃO
até 20.000 m2	3.222,20	-	-
de 20.001 a 400.000 m2	3.222,20	$(x-20.000) \times 0,107$	x=área do parcelamento m2
de 400.001 a 600.000 m2	7.507,65	$(y-400.000) \times 0,091$	y=área do parcelamento m2
acima 600.000m2	9.333,55	$(z-600.000) \times 0,075$	z=área do parcelamento m2

IVELISE MARIA LONGHI P.DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 018/94-ST, DE 26 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 31, incisos II e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 83/94-SINDAFIS-DF, de 20 de julho de 1994, do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira, Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, de que trata o processo nº 030.007.807/94,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do ofício referido no caput desta, ocorridos na área de competência do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria.
- 2 - Designar, para comporem a comissão de que trata o item anterior, os servidores Leozitor Floro, matrícula nº 55.549-5, Jorge Jumiti Miura, matrícula nº 29.989-8, Manoel Alves Viana, matrícula nº 31.756-X, Gil José da Costa, matrícula nº 33.761-7, e Ana Lúcia Barbosa Morato, matrícula nº 24.663-8, cabendo a presidência ao primeiro.
- 3 - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1994.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIA Nº 020/ST, DE 01 DE AGOSTO DE 1994

Autorizo o transporte gratuito para os participantes da 30ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista a Resolução nº 1.157/90-CTPC/DF, que delegou, até ulterior deliberação, competência ao Secretário de Transportes para, sempre que houver uma Campanha Nacional de Vacinação e a Secretaria de Saúde o solicitar, autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha, quando devidamente identificados, e Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Pública, contida no O.I. nº 170/94-DSP/SES;

RESOLVE:

- 1. Autorizar, em caráter extraordinário, o transporte gratuito dos vacinadores participantes da 30ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, no dia 13 de agosto de 1994, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF, quando devidamente identificados.
- 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO MACIEL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER -DF

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO, matrícula nº 94.107-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula nº 92.737-6, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I do 1º DR, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 01/09/94 a 30/09/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Processo nº: 030.000148/94
 Interessado: RENATO DE LIMA DIAS
 Assunto: Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 1,5 (uma e meia) diária, ao Servidor RENATO DE LIMA DIAS, matrícula nº 38.302-3, para fazer face a viagem feita para a cidade de Goianópolis-GO e Uberlândia-MG, para observar experiências dos produtores locais na área de comercialização agrícola, nos dias 29.06.94 e 06 a 07.07.94.

Processo nº: 030.000148/94
 Interessado: FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO
 Assunto: Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 1,5 (uma e meia) diária, ao Dr. FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 35.560-7, para fazer face a viagem feita a cidade de Campo Grande/MS dia 22.06.94 para participar representando o Sr. Secretário de Agricultura/DF, de Reunião do Conselho Assessor Regional do Centro-Oeste.

Processo nº: 030.000148/94
 Interessado: MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ
 Assunto: Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias, ao Dr. MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ, Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, matrícula nº 35.456-2, para fazer face a viagem feita a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13 a 16.06.94 para participar, representando o Sr. Secretário de Agricultura/DF, do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura.

Brasília, 01 de agosto de 1994

AGUINALDO LELIS
 Secretário Adjunto

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 255 DE 27 DE JULHO DE 1.994
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.386, de 26.12.88;
 RESOLVE:
 AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras aos Servidores desta Fundação, referente ao mês de junho de 1.994, conforme relação anexo.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
 PRESIDENTE

=====

FUND. ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	Pag.: 001
SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL	Data: 29/07/94
REL. DE H. EXTRAS EXEC. EM JUNHO/ 1994	Prog: HEXTRAS

=====

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	H.EXT.	LOTACAO
91.402/9	SHEYLA MOREIRA DA C. BERNARDI	040	010
92.404/0	MARIA ROSINETE B. DA SILVA	030	010
94.362/2	ANTONIO JORGE PEREIRA	028	030
93.856/4	JOSE ALEIXO DA SILVA	036	030
93.868/8	MANOEL ALVES PEREIRA	020	030
93.382/1	EDMAN VALDIVINO DOS SANTOS	022	030
93.539/5	JOSE CESARIO COUTO	010	030
92.665/5	JOAO EVANGELISTA DE ANDRADE	036	030
90.226/8	GERALDO CASSIMIRO	044	030
93.268/X	MACARIO AMANCIO TAVARES	022	030
93.585/9	ANTONIO VENTURA DE ARAUJO	024	030
93.777/0	FRANCISCO BEZERRA SALES	015	030
93.690/1	SEVERINO SELESTINO DA SILVA	036	030
94.234/0	ELIETE PEREIRA DA SILVA	044	030
90.092/3	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	036	030
93.076/8	ADILSON TEIXEIRA DE AZEVEDO	044	030
92.140/8	JOSE ONORIO DA SILVA	044	030
92.439/3	JOAO DE DEUS	044	030
93.059/8	RAIMUNDO FELIX SOBRINHO	044	030
94.558/7	ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA	044	030
90.087/7	JOSE LUIZ DOS SANTOS	020	030
90.374/4	ERNANDO GOMES RABELO	044	030
90.768/5	JERONIMO VITO DIAS	006	030

92.175/0	JOSE NEY COSTA DA SILVA	044	030
93.190/X	GILSON CARLOS LEMOS	044	030
94.072/0	LAZARO BATISTA SANTANA	036	030
94.381/9	PAULO CESAR F. DA SILVA	018	030
93.048/2	JOAO DE OLIVEIRA	012	030
90.689/1	JOAO EVANGELISTA MADRUGA	024	040
94.543/9	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	044	040
92.067/3	JOSEVILTON V. PIMENTA DE AGUIAR	020	050
94.250/2	NEIDE COSTA DA S. DE OLIVEIRA	044	050
94.370/3	MARIA AUXILIADORA F. PEREIRA	004	050
94.546/3	MARIA MADELENA T. DE SOUSA	012	050
93.851/3	ELIZABETE ALVES DA SILVA	020	050
93.857/2	ALDA RODRIGUES DA SILVA	036	050
94.080/1	CLEUDIMAR MARIA COSTA	028	050
94.540/4	DEUZUITA CAETANO DE M. SANTOS	004	050
92.750/3	HILDO CANDIDO LIMA	026	070
94.409/2	JOSE MARIA FERREIRA DE CAMARGO	010	070
94.437/8	MARIA DO SOCORRO SILVA MASCENA	030	070
90.570/4	JOSE OLINGO LOURENCO	010	070
92.658/2	MILTON PEREIRA DE SOUZA	020	070
92.994/8	AFONSO SOARES DE QUEIROZ	020	070
92.995/6	JOSE AUGUSTO VIEIRA LIMA	020	070
93.370/8	JULIO RODRIGUES DA CRUZ	020	070
93.691/X	GEOVA MARIA LUIZ	020	070
93.698/7	SALATIEL GONCALVES DOS SANTOS	020	070
93.784/3	ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	040	070
93.787/8	JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	020	070
93.980/3	JOAO NASCIMENTO DE S VASQUES	020	070
94.156/5	IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA	020	070
94.232/4	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	044	070
94.269/3	GERALDO LUIZ PACHECO	020	070
94.398/3	JOSE CHAVES DE ARAUJO	020	070
94.416/5	FRANCISCO PEDRO ALVES	020	070
94.418/1	MAURO PEREIRA DE SOUZA	020	070
94.419/X	JOSE SANTANA MARGUES	012	070
94.420/3	VICENTE MACHADO GONCALVES	020	070
94.421/1	MANOEL FERREIRA DA HORA	020	070
93.934/X	URATAN BATISTA	010	070
94.115/8	JOSE EDMAR DE SOUSA	040	070
94.215/4	JAILSON DE ALMEIDA CUNHA	025	070
93.742/8	ANTONIO GRACIANO GOMES	020	070
92.780/5	JOAO DA CUNHA NETO	040	070
93.627/8	ANTONIO ALVES DA COSTA	044	070
94.394/0	NICANOR MARQUES DA SILVA	044	070
93.312/0	DELCIDES FERREIRA PACHECO	007	090
92.568/3	ITAMAR APARECIDO DA CRUZ	003	090
90.083/4	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	032	090
90.594/1	RAIMUNDO TRINDADE DE ABREU	009	090
90.599/2	VALMIR PEREIRA ROCHA	031	090
91.057/0	SEBASTIAO VIEIRA CAMARGOS	028	090
92.234/X	ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA	021	090
92.248/X	JOSE DE ALENCAR	019	090
92.308/7	JOSE SAMPAIO	011	090
92.669/8	MOYSES JOSE DA SILVA	016	090
92.900/X	JOSE MARIA VIEIRA RODRIGUES	013	090
92.940/9	RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS	002	090
94.194/8	CELSINO LOPES DOS SANTOS	002	090
92.036/3	DEOCLECIO P. DO NASCIMENTO	013	090
92.926/3	MILTON PERSEGUIN	020	090
93.837/8	ANTONIO GOMES DA SILVA	005	090
94.197/2	GERALDO LOPES DOS SANTOS	014	090
94.204/9	FRANCISCO RODRIGUES ROSA	036	090
93.694/4	FILEMON PEREIRA DA F. FILHO	044	090
90.913/0	BENEDITO BEZERRA DA NOBREGA	004	090
90.955/6	INACIO BAHIA DE OLIVEIRA	020	090
91.206/9	INACIO ANANIAS DE SOUZA	029	090
92.312/5	ATAIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	038	090
92.340/0	RAIMUNDO ROMUALDO GOMES	004	090
93.486/0	JOSE FERNANDES PEREIRA	008	090
93.527/1	JOSE RIBAMAR ALVES LOPES	004	090
92.063/0	NAZIR VIEIRA DA SILVA	030	090
92.867/4	RUBENS FERREIRA GARCIA	016	090
92.937/9	GERALDO LOURENCO FILHO	004	090
93.212/4	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	006	090
93.315/5	WAGNER ALVES DE PADUA	044	090
93.778/9	JOSE VITORINO DE ABREU	003	090
94.166/2	JOSE LUIZ RIBEIRO	030	090
94.254/5	DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA	044	100
93.320/1	MARINALDO MARIANO DE REZENDE	004	100
92.833/X	JOAO DE SOUZA GOMES	012	100
91.223/9	JOSE VIEIRA BARROS	016	100
93.002/4	ANTONINO JOAO DE MORAES	002	100
93.944/7	VALDEMAR DE DEUS DA SILVA	023	100
94.373/8	TEREZINHA DE SA	044	100
92.150/5	VICENTE DE MOURA NETO	028	100
93.402/X	DAMIAO DE SOUZA LIMA	044	100
94.263/4	WASHINGTON LUIZ A. DOS SANTOS	036	100
93.141/1	JOSE GONCALVES NETO FILHO	044	110

T.SERV.: 111 T.H.E.MES: 2681 T.H.E.ANO: 6138

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a **ANTONIO SANTIAGO**, matrícula nº 19.556-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º, do Decreto - Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação de Atividade, nos termos do artigo 3º da Lei delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053000327/94,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar do dia 19 de julho de 1994, o Tenente Coronel QOBM/Comb. MAGNO DE ALMEIDA, Mat. nº 00105-8, de acordo com o artigo 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver sido dispensado das funções que exercia na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, CORONEL QOBM/Comb.
COMANDANTE - GERAL

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.005752/94,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais BM de Administração, a contar de 09 de julho de 1994, o 1º Tenente QOBM/Adm PAULO SÉRGIO CALMON, matrícula nº 01081-2, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, para exercer função de natureza militar.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CEL QOBM/COMB
COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DE TRABALHO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 005/94, de 06 de julho de 1994, CONCEDO:

3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 249,41 (Duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), a servidora WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES, matrícula nº 32.546-5, desta Secretaria, referente a despesas com a viagem, à cidade de São Paulo-SP, no período de 19.07 a 22.07 em objeto de serviço.

Brasília, 19 de julho de 1994.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
Secretário-Adjunto do Trabalho

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 141, de 21.07.94 pág. 30.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 21, inciso II, do Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 1989, referente ao mês de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 00054-X. NOME: JORELIA LIMA BRITO. N° HORAS: 44
MATRÍCULA: 00058-2. NOME: JANE MARY P. TAVARES. N° HORAS: 44
MATRÍCULA: 00061-2. NOME: LIA VON SOHSTEN CHAGAS. N° HORAS: 44
MATRÍCULA: 00046-9. NOME: NILTON DE SOUSA SENA. N° HORAS: 44

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO N°: 030.004932/94

INTERESSADO: ESCREVA PAPELARIA LTDA.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado em face da Dispensa de Licitação prevista no inciso II do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 27 de julho de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor abaixo-relacionado, a prestar serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos n°s 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	JULHO
RAIMUNDO CARDOSO	39.089-5	44

2 — Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização do mencionado serviço.

MARIA EULÁLIA FRANCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARILENE MARIA DE SOUSA, matrícula n° 30.551-0, Técnico de Administração Pública, para substituir MIRIA LÚCIA EVANGELISTA DE HOLANDA, matrícula n° 34.904-6, Secretária Executiva do Conselho de Política Ambiental, Código DFA-10, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 11.07 a 09.08.94, por motivo da titular estar substituindo o Chefe do Núcleo de Programação Ambiental, Código DFG-11.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Averbar Tempo de Serviço prestado pelo funcionário abaixo indicado.
Processo n°: 191.000.864/94
Nome: OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula n° 00.026-4, Analista de Administração Pública
AVERBA: 914 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 04 dias, prestado ao Governo do Distrito Federal no período de 13.08.90 a 11.02.93, para fins de Adicionais e Aposentadoria.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e do item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ERMINA LOPES CARDOSO, matrícula n° 75.393-9, para substituir, MARIA DE FÁTIMA DE HOLANDA PAIVA, matrícula n° 94.146-8, Chefe da Seção de Expediente da Diretoria Geral, DFG-06, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 11 a 30.07.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e do item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, NILDA SOARES DE MATOS, matrícula n° 83.037-2, para substituir, ERMINA LOPES CARDOSO, matrícula n° 75.393-9, Encarregado do Serviço de Educação Ambiental da Diretoria Geral, DFG-02, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, porque a titular estará substituindo a Chefe da Seção de Expediente no período de 11 a 30.07.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA SÁ

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA — JBB

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

I- Conceder Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR
90.554-2	JOÃO PEREIRA DA SILVA	26	14.05.94
90.569-0	JOSÉ NUNES DA SILVA	26	14.05.94
90.601-8	VICENTE JOSÉ CAETANO	26	14.05.94
93.032-6	RAIMUNDO DINIZ CUTRIM	16	08.06.94

93.966-8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	09	21.03.94
93.968-4	GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	09	21.03.94
93.970-6	MARIA XIMENES PONTES SANTOS	09	21.03.94
93.974-9	MARIA DE JESUS PONTES UCHÔA	09	25.03.94
93.976-5	DINALVO BATISTA SANTOS	09	25.03.94
93.978-1	DIMAS LISBOA DA ROCHA	09	25.03.94
93.991-9	ANA ALVES DA SILVA	09	26.03.94
93.997-8	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	09	27.03.94
93.999-4	SEVERIANO SOARES DE SANT'ANNA	09	27.03.94
94.000-3	ANTONIO ELIZEU PONTES ALVES	09	27.03.94
94.002-X	JOSÉ CARLOS PAULINO DA SILVA	09	27.03.94
94.003-8	ANTONIO SIMPLÍCIO NETO	09	27.03.94
94.005-4	WASHINGTON DINIZ CUTRIM	09	27.03.94
94.008-9	AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES	09	27.03.94
94.009-7	JANE SOUSA DE MATOS	09	27.03.94
94.012-7	MARIANA SOUZA O. RAMOS	09	28.03.94
94.032-1	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	09	01.04.94
94.033-X	FRANCISCO PAULO R. DE JESUS	09	01.04.94
94.035-6	AUZERINA FRANCISCA DE SOUSA	09	02.04.94
94.038-0	JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA	14	29.04.94
94.240-5	JOSÉ BARROS DE MORAIS	07	22.04.94
94.397-5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	04	16.07.94
94.429-7	DANIEL ALVES DA SILVA	04	17.07.94

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação no estágio probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

Matrícula: 00.014-0; Nome: SEBASTIÃO CANÇADO COUTO; PTS: 6,60; Conceito: Excelente.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 15.773 de 18.07.94,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo-relacionados INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

Matrícula nº: 07.043-2
Nome: ANTENOR ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Cargo: Chefe da Seção de Material Didático, Símbolo DFG-06

Matrícula nº: 07.033-5
Nome: CLAUS SCHMIDT
Cargo: Assistente, Símbolo DFA-05

Matrícula nº: 07.042-4
Nome: ELPÍDIO DE LIMA ARAÚJO
Cargo: Assistente, Símbolo DFA-05
Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º§§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com apresentação

dos relatórios mensais.
Caberá à chefia imediata dos servidores a observância das normas estabelecidas no referido Decreto.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA — JBB, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 528, de 03 de setembro de 1993, combinado com o artigo 98 do Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 10 de março de 1994, que designou o Chefe da Seção de Recursos Humanos como responsável pela prestação de contas dos vales-transporte, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCESSO Nº 030.000.141/94
INTERESSADOS: ANAJÚLIA ELIZABETE H. SALLES e outros
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo o pagamento de mais 01 (uma) diária para ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, no valor de R\$ 102,52 (cento e dois reais cinquenta e dois centavos) e para os servidores DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI E ALBA EVANGELISTA RAMOS, no valor de R\$ 102,52 (cento e dois reais cinquenta e dois centavos) cada, totalizando R\$ 410,08 (quatrocentos e dez reais oito centavos), por terem permanecido na cidade do Rio de Janeiro-RJ até o dia 10.07.94, a serviço do Jardim Botânico de Brasília.

Brasília-DF, 19 de julho de 1994

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 201, DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994 combinado com o artigo 84, inciso XX alínea "b" do Regimento Interno aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3445/94,

RESOLVE:

Declarar vago a partir de 07 de julho de 1994, o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ocupado pela servidora MARIA DO AMPARO COUTINHO, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 202, DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994 combinado com o artigo 84, inciso XX, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038 de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3439/94,

R E S O L V E :

Declarar vago a partir de 07 de julho de 1994, o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ocupado pelo servidor **ANDRÉ MIRANDA BURELLO**, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI

Processo nº 060/94

Interessado: CAESB - CAMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 1º de agosto de 1994.

MARLI VINHADELI

Presidente

Processo nº 061/94

Interessado: CEB CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da CEB CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 1º de agosto de 1994.

MARLI VINHADELI

Presidente

Processo nº 062/94

Interessado: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.

Publique-se e devolva-se à Diretoria - Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 1º de agosto de 1994.

MARLI VINHADELI

Presidente

Processo nº 063/94

Interessado: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 1º de agosto de 1994.

MARLI VINHADELI

Presidente

Processo nº 100/94

Interessado: IN - IMPRENSA NACIONAL

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da IN - IMPRENSA NACIONAL.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 1º de agosto de 1994.

MARLI VINHADELI

Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3109. Nº DO PROCESSO: 092.002951/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega) do mencionado contrato. PRAZO DE ENTREGA: fica prorrogado por mais 10 (dez) dias consecutivos, expirando-se em 09/8/94. DATA DA ASSINATURA: 27/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: CMC - Válvulas e Conexões Ltda. - JOSÉ CARLOS KOKOL.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/94

PROCESSO Nº 113.000.832/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: A prestação de serviços de recondicionamento de bombas e bicos injetores, com aplicação de peças de reposição, mediante tabelas de preços.

DATA DA ASSINATURA: 01.08.94

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA - DEMA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO N° 130/94

PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor CONDOMÍNIO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PROJETO TABATINGA. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1994. VALOR R\$ 1.298,30 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no imóvel CENTRO COMUNITÁRIO NÚCLEO RURAL DE TABATINGA nos lotes 44,74,105,108,113,115 e 117-Brasília-DF. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO N° 131/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor ARLINDO DA SILVA SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1994. VALOR R\$ 378,75 (Trezentos e setenta e oito reais setenta e cinco centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda Engenho Velho Nova Betânia Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO N° 004/94 AO CONTRATO N° 118/94. Firmado em 28 de julho de 1994 entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. FERNANDO MONTEIRO ANDRADE. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na SHIS QI. 05 Conj. 12 Casa 09 Lago Sul Brasília-DF. VIGÊNCIA: 15 (Quinze) dias. VALOR R\$ 516,90 (Quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONTRATADA: JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/050. LICITAÇÃO: C. CONVITE 90/089. VIGÊNCIA: 26.07.94 A 25.07.95. DATA DA ASSINATURA: 25.07.94. VALOR GLOBAL: R\$ 3.069,48. PROCESSO: 304/90.

CONTRATADA: BOUCINHAS & CAMPOS S/C. CONTRATO: 94/062. OBJETO: SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO BRB. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 94/008. VIGÊNCIA: 11.07.94 A 10.07.96. DATA DA ASSINATURA: 11.07.94. VALOR GLOBAL: R\$ 178.200,00. PROCESSO: 058/94.

CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/025. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS-91/007 VIGÊNCIA: 03.07.94 A 02.07.95. DATA DA ASSINATURA: 01.07.94. VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00. PROCESSO: 020/91.

CONTRATADA: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/043. VIGÊNCIA: 02.08.94 A 01.08.95. DATA DA ASSINATURA: 22.07.94. VALOR GLOBAL: R\$ 1.619,40. PROCESSO: 319/93.

CONTRATADA: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 90/066. LICITAÇÃO: C. CONVITE-90/101. DATA DA ASSINATURA: 26.07.94. PROCESSO: 329/90.

CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/027. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 89/055. DATA DA ASSINATURA: 01.07.94. PROCESSO: 021/90.

UNASP - UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO-UNASP, com sede e foro: QUADRA 02, BLOCO C (ED. SÃO PAULO) 5° ANDAR, SALA 511 (PARTE), SETOR COMERCIAL SUL-BRASÍLIA-DF. FINALIDADE: é uma sociedade civil de di-

reito privado, sem fins lucrativos, criada com o objetivo de prestar assistência filantrópica, saúde, educação, cultura, financeira, esportiva etc. **RESPONSABILIDADE:** os membros da associação não respondem, nem solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. **REPRESENTAÇÃO:** O Presidente da associação representa-la-a ativa e passivamente. **PATRIMÔNIO:** É composto pela contribuição dos associados ou terceiros, donativos, subvenções, legados, doações ou qualquer auxílio recebido. **DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado. **EXTINÇÃO:** Será dissolvida em qualquer época por deliberação da assembléia geral, convocada para esse fim ou por determinação prevista em lei. **ANTONIO CLIMERIO CESAR DE CAMPOS - PRESIDENTE.**

(DAR R\$ 26,01)

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.000124/94 DAS PARTES:DF/SCE/FAAC X EVANDRO BARCELOS DA SILVA na qualidade de empreendedor. **ESPÉCIE:** Contrato Padrão nº 17/94. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou culturais no Distrito Federal através do apoio financeiro do FAAC ao projeto COISA NOSSA de interesse do empreendedor acima especificado. **DO VALOR:** R\$ 3.396,36 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) correspondente a 51,32 UPDFs, conforme Nota de Empenho nº 94NE30001 de 18/07/94. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação no DODF e término em outubro/94, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. **DATA DA ASSINATURA.**

(DAR R\$ 34,68)

ABRASP- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABRASP, com sede e foro nesta capital, FINALIDADE: é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada com o objetivo de prestar assistência filantrópica, saúde, educação, cultura, financeira, esportiva etc. REPRESENTAÇÃO: O Presidente da associação representa-la-a ativa e passivamente. PATRIMÔNIO: É composto pela contribuição dos associados ou terceiros, donativos, subvenções, legados, doações ou qualquer auxílio recebido. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado. EXTINÇÃO: Será dissolvida em qualquer época por deliberação da assembléia geral, convocada para esse fim ou por determinação prevista em lei. PRESIDENTE MANOEL FERNANDES VASCONCELOS.

(DAR R\$23,12)

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Distrito Federal - Eleições de 22.07.94.

Extrato das Atas de Apuração, Eleição do Presidente, Distribuição de Cargos e Ata de Posse.

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 1994, realizadas as eleições conforme Edital publicado em 21.06.94, foram lavradas Atas Geral de Apuração, Eleição do Presidente e Distribuição de Cargos e de Posse, a seguir resumidas e mandadas publicar, sob a presidência do Representante da Federação do Comércio do DF, foi registrada presença de 20 (vinte) associados eleitores que assinaram a folha de Votação, sendo todos os 20 (vinte) votos depositados em urna, favoráveis à Chapa Única, a saber: Diretoria Efetiva: Tauler Machado, Raimundo Diógenes Pinheiro e Romeu Gonçalves de Carvalho; Suplentes: Carlos Ananias Barboza, João Balduino de Magalhães e Miguel Setembrano Emery de Carvalho; Conselho Fiscal Efetivo: Maria Thereza F. Silva, Clodoaldo Pontes Pinheiro e Carlos F. de Moura; Representantes junto à Federação do Comércio/DF - Efetivos: Raimundo Diógenes Pinheiro e Tauler Machado; Suplentes: João Balduino de Magalhães e Miguel Setembrano Emery de Carvalho. A Diretoria Efetiva reuniu-se e procedeu em comum acordo, à distribuição de Cargos, ficando assim constituída Presidente: Tauler Machado; Tesoureiro: Raimundo Diógenes Pinheiro; Secretário: Romeu Gonçalves de Carva-

lho. No mesmo dia, os componentes da Chapa Única proclamada eleita pelo Representante da Federação do Comércio do DF, Dr. Wilson dos Reis Alexandre, tomaram posse, tendo seus mandatos contados em 22 de Julho de 1997. As Atas aqui publicadas de forma resumida, foram registradas na Integra, no Cartório de Registro do 2º Ofício, em micro-filmes de n.ºs. 13270 a 13273, anetados a margem do Registro nº 2385 do Livro Protocolo. Brasília, 01 de Agosto de 1994. Tauler Machado, Presidente.

(DAR R\$ 54,91)

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - ARIAS - DF

EXTRATO DE ALTERAÇÃO

SEDE: A Associação dos Revendedores de Insumos Agropecuários do Distrito Federal, transfere sua sede para o Sia/Sul, Quadra 02, lotes 1310 e 1320, Salas nºs M-16 e M-20-Guara-DF. Presidente: Geraldo Magela Paes.

(DAR R\$ 8,67)

AUTO ESCOLA HABILITAR LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ABRÃO SOARES COSTA e RONALDO SOARES COSTA, sócios já qualificados anteriormente, resolvem de comum acordo aumentar o capital social que é de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), após conversão da moeda de cruzeiro para cruzeiro real e de cruzeiro real para real, é aumentado, neste ato, para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuído em duas partes iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Continuam inalterados as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, Brasília-DF 27 de julho de 1994.

(DAR R\$ 22,00)

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993

Senhores Associados,

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 28 dos Estatutos da BENECA, apresento para conhecimento o Balanço Patrimonial e a Apuração do Resultado do Exercício de 1993, e os pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, bem como da Decisão de Diretoria da NOVACAP.

BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31.12.93

1 - ATIVO			
1.1 - ATIVO CIRCULANTE			
Caixa Geral	12.199,52		
Bancos	259.413,65		
Aplic.Liqu.Imed.	54.365.420,61	54.637.033,78	
Adiantamentos	342.896,91		
Impostos a Recuperar	3.118,50	346.015,41	54.983.049,19
1.2 - ATIVO PERMANENTE			
Terrenos	26,58		
Edificações	9.469,14		
Instalações	9.740,02		
Móveis e Utens.	24.309,12		
Máquinas e Equip.	282.917,71		
Veículos	65,84		
Outras Imobiliz.	44.032,02		
(-) Depreciações	14.839,07	355.721,36	355.721,36
***Total.....		CR\$55.338.770,35	
2 - PASSIVO			
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE			
Obrig.Tribut.Trab.	7.616.010,89		
Obrig.Soc.Fisc.	4.658.476,85	12.274.487,74	12.274.487,74
2.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Reserva Estatut.	19.421,30	19.421,30	
Resultados Acumul.	42.903.402,66		
Contas Apuração	141.458,85	43.044.861,51	43.064.282,81
***Total.....		CR\$55.338.770,55	

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1993.

FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS
Diretor da BENECA

MARCELLO JOSÉ MOREIRA
Contador-CRC-DF 402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Considerando o excelente desempenho econômico-financeiro demonstrado nas peças examinadas o Conselho Fiscal aprova, sem restrição, o Balanço Patrimonial da Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-BENECA, relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 1993.

Brasília-DF, 17 de junho de 1994.

LUIZ CARLOS CARVALHO
Presidente

JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
Membro

PERICLES ARAÚJO BENTO
Membro

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 282ª Reunião - O Conselho decidiu: " Aprovar a Prestação de Contas da BENECA do Exercício de 1993, que após exame do Conselho Fiscal, nos termos da letra "a", do Art.26 dos Estatutos, foi acatada sem restrições e, portanto, julgada por este Conselho apta a ser encaminhada à Diretoria da NOVACAP para fins de aprovação.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR
Presidente

MARIA RITA PEREIRA SOUZA
Membro

JOÃO EDUARDO SALVADOR FERRAZ
Membro

DECISÃO DE DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão nº 2.862ª, realizada em 14.06.94 - Processo nº 112.003.649/94.

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a Prestação de Contas apresentada da pelo Conselho Deliberativo da CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVACAP - BENECA, relativo ao exercício de 1993, nos termos do item "a" do artigo 26 dos Estatutos daquela Entidade.

ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Diretor

ARNIN ARNALDO PEREIRA
Diretor

MARCOS DECAT FRANÇA
Diretor

DELNAR CARNEIRO DE AGUIAR
Diretor

(DAR R\$ 49,50)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 121/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 029/94 - IDR, publicado no DODF nº 051, de 16/03/94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Analista de Finanças e Controle da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	MEDIA CLAS.
00638-6	RONALDO ANGELO PIGNATARO	85,96 1º
00427-8	JOSE PEREIRA FILHO	84,13 2º
00324-7	MARCELO PALUMA AMBROZIO	83,31 3º
00442-1	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	82,50 4º
00056-6	JOSE GUILHERME SOARES FILHO	82,28 5º
00548-7	MARCELO GALIMBERTI NUNES	82,03 6º
00176-7	FERNANDA MARINA OGA	81,43 7º

00197-0	VALDECI PEREIRA COELHO	80.63	89	00060-4	IVAN BERNARDES DOS SANTOS	67.15	1129
00378-6	LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES	79.75	99	00569-0	JOSE LUIZ MARQUES BARRETO	67.03	1130
00489-8	JOANA DARCI LAZARO	79.73	109	00609-2	HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO	66.92	1140
00393-0	ROSIMARY MARTINS MEDEIROS	79.47	119	00120-1	MAURICIO LIMA BARBOSA	66.88	1150
00002-7	HUMBERTO DE JESUS SIMOES FILH	79.28	129	00600-9	CINTIA LAGO MEIRELES	66.88	1160
00664-5	FRANCISCO MARCOS R. FIGUEIREDO	79.10	139	00486-3	CARLOS ALBERTO COURY	66.85	1170
00241-1	EDUARDO DEMETRIO BECHARA	78.93	149	00509-6	GISELE ALVES DA SILVA	66.76	1180
00355-7	JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	78.72	159	00032-9	MARIA GANDRA GARCIA	66.56	1190
00280-1	CLODOALDO PINTO NETO	78.41	169	00698-0	ADEMAR FERRACIOLI	66.50	1200
00409-0	DENISE PIERRE	78.03	179	00169-4	DECIO LUCINDA FARAGE	66.31	1210
00110-4	LUCIA HELENA PIRES FERREIRA CANEDO	78.00	189	00224-1	LUCIANO GUIMARAES VIOLATTI	66.21	1220
00323-9	FABRICIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES	77.91	199	00231-3	ANDERSON DE MELO SILVA	65.94	1230
00182-1	HELBER ROCHA WOLNEY	77.50	209	00240-2	MARIA DAS GRACAS LOPES BARBOSA	65.91	1240
00198-8	APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	77.21	219	00221-6	JOAO BATISTA DE SOUZA MACHADO	65.78	1250
00201-1	AUMARA BASTOS FEU ALVIM	77.16	229	00213-5	CHANG FAN	65.65	1260
00285-2	FABIOLA CRISTINA VENTURINI	76.88	239	00183-0	VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFO	65.59	1270
00123-6	CHARLES COSTA DE ALMEIDA	76.72	249	00266-6	LUCIANO WAGNER FIRME	65.59	1280
00673-4	ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA	76.54	259	00029-9	GERALDO LOURENCO DE ALMEIDA	65.25	1290
00410-3	BELMAR CORADO VALENTE	76.29	269	00153-8	MARCOS ROMULO RAMALHO FERREIRA	65.18	1300
00093-1	RIVA ROSSINI Y ALBERNAZ	76.28	279	00267-4	ANTONIO CARLOS POMPILIO	65.13	1310
00345-0	RALPH ALBERT MOOR WAGNER	76.25	289	00440-5	VALERIA CAVALCANTE AMORIM	65.12	1320
00129-5	FRANCISCO JOSE SOARES CAVALCANTE	76.22	299	00716-1	AGESISLAU LOPES COELHO	65.04	1330
00018-3	JOSE ALVARES DA COSTA	76.00	309	00612-2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	65.04	1340
00232-1	CLAUDIA AZEVEDO CORTES	75.78	319	00626-2	MARIA CRISTINA GONCALVES REIS	64.94	1350
00013-2	LISEANE EIGENHEER BERTONI	75.41	329	00219-4	FRANCISCO ZAUL F. DE SOUSA RAMOS	64.73	1360
00672-6	LINDALVA DE SENA DA SILVA	75.25	339	00262-3	VIRGINIA MARIA DE MORAES MESQUITA	64.66	1370
00181-3	JOSE AMADEU CUNHA GOMES	75.25	349	00473-1	SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO	64.62	1380
00312-3	ZANETH NAZARE DE OLIVEIRA ARAUJO	75.22	359	00210-1	ELAINE SOUZA ROSA	64.22	1390
00194-5	MIRIAM DA SILVA CARVALHO BURNETT	75.22	369	00411-1	RICARDO DIAS RAMAGEM	64.18	1400
00443-0	ROBERTO RODRIGUES PORTELA	75.18	379	00335-2	EDELVIGES F. DE OLIVEIRA NETO	64.13	1410
00645-9	HUDSON DOMINGOS BUENO	74.84	389	00476-6	BENILDO MORAIS SANTOS	64.09	1420
00560-6	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA LEMOS	74.78	399	00556-8	OTAVIO RIBEIRO DAMASO	64.04	1430
00209-7	HELTON DE FREITAS COSTA	74.62	409	00100-7	JOSE PRADO CATUNDA	63.66	1440
00036-1	JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA	74.51	419	00115-5	MARTA PENNA MARINHO GHIRLANDA	63.44	1450
00088-4	JACQUELINE SERGIA GARROTE BRAGA	74.51	429	00288-7	ROBSON BROSTEL	63.32	1460
00035-3	MARCO ANTONIO PORTILHO TEIXEIRA	74.31	439	00547-9	ANA CRISTINI GOMES E SILVA	63.17	1470
00236-4	JULIO CESAR BRAGA	74.06	449	00675-1	JAIR FERNANDES ROSA	63.15	1480
00379-4	DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO	73.97	459	00590-8	HILDA FIGUEIREDO VIEIRA RIBEIRO	63.03	1490
00592-4	CARLA QUEIROZ ALVES	73.97	469	00616-5	FABIO COELHO BARBOSA	63.00	1500
00223-2	GILBERTO PEREIRA XAVIER	73.66	479	00304-2	JOSE JUVENAL DA SILVA	62.72	1510
00038-8	ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS	73.50	489	00414-6	ADRIANO SANCHES SAO PEDRO	62.64	1520
00291-7	ROBERTA ANDRADE BARROS LOUREIRO	73.44	499	00477-4	MARLY GOMES ARAUJO	62.61	1530
00395-6	EMILIO VINHADELLI PAPADOPOLIS	73.35	509	00017-5	MARCOS ANTONIO BRAGA	62.59	1540
00469-3	EMY TAKADA	73.17	519	00351-4	ADILSON MARIZ DE MORAES	62.46	1550
00130-9	SEBASTIAO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	73.17	529	00665-3	ANTONIO HENRIQUE BRAGA	62.34	1560
00488-0	ALDENIRA COELHO DE CARVALHO	73.03	539	00552-5	CRISTINA DEMARTINI G VASCONCELOS	62.32	1570
00387-5	CARMESIM CORADO DA SILVA	72.94	549	00143-1	JOSE HUMBERTO DOS REIS	62.19	1580
00012-4	KARLA GUIMARAES TEIXEIRA	72.93	559	00487-1	LILLYAN COURY	62.16	1590
00245-3	JOSE MAURICIO VIEIRA	72.88	569	00222-4	PATRICIA NEVES CASTRO	62.05	1600
00438-3	SUELY GOMES DE LIMA	72.79	579	00452-9	ARNALDO F. DE ARAUJO JUNIOR	61.83	1610
00330-1	ARDSON CARTAXO GOMES	72.72	589	00042-6	CELSE BARBOSA DE ALMEIDA	61.72	1620
00718-8	WALDIR ANTONIO DE SOUZA	72.54	599	00142-2	ANDREA FORTALEZA BRANDES	61.68	1630
00327-1	ALMIR ERNESTO DE C. GUILHERME	72.53	609	00598-3	JOAO RODRIGUES DE BARROS	61.61	1640
00217-8	LUIZ FELIPE BALBUENA PANERAI	72.44	619	00376-0	MOACIR JOSE DA ROSA	61.54	1650
00019-1	LEONARDO LIMA E SA	72.38	629	00587-8	IRANY MOURA GOMES DE LIMA	61.45	1660
00500-2	EFREM MARQUES MOREIRA	72.37	639	00055-8	GRAZIELA M. DE BRITTO SANTOS	61.45	1670
00135-0	TICIANA ALVES SOARES BANHOS	72.34	649	00647-5	MARIA DO SOCORRO R DE VASCONCELLOS	61.21	1680
00050-7	JOSE CARDOSO SOBRINHO	72.25	659	00439-1	PATRICIA PIERRE	61.13	1690
00663-7	JOVENTINO SANTANA DA SILVA	72.25	669	00101-5	BEATRIZ SCHWITZER	61.09	1700
00591-6	JOSE ANTONIO VELOSO DE MELO	72.21	679	00730-7	LAURENCE DA CUNHA ALVES	61.09	1710
00157-1	ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO	72.21	689	00381-6	THAIS NUNES ARAUJO	61.03	1720
00164-3	JOSE CARNEIRO FILHO	72.15	699	00549-5	MOACIR RIBEIRO LEMOS	60.67	1730
00081-7	BASILE DEMOSTHENES KRYONIDIS	71.94	709	00277-1	JOSE RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR	60.67	1740
00103-1	EUCLIDES AMERICO FILHO	71.60	719	00623-8	ANTONIA LUIZA PEREIRA	60.63	1750
00112-1	EDIS MACHADO CANEDO	71.56	729	00250-0	MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	60.63	1760
00134-1	ROGERIO PICANCO BANHOS	71.52	739	00701-3	JOSE ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO	60.60	1770
00204-6	GISELE ANGELO FOSCHETE	71.41	749	00161-9	SOLANGE MARIA C.	60.56	1780
00068-0	RENATO LACERDA FILHO	71.00	759	00703-0	SERGIO DE QUEIROZ MESQUITA	60.51	1790
00479-1	JOSE INACIO FERREIRA TRINDADE	70.63	769	00491-0	FLAUDIMIR GOMES DE SOUSA	60.27	1800
00693-9	ANTONIO ARTUR TIMBO HOLANDA	70.50	779	00255-1	MIRIAM AUREA RAMOS FERRACIOLI	60.23	1810
00295-0	PAULO ALVES DA SILVA	70.35	789	00171-6	MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA	60.11	1820
00396-4	MARIA CLARA RODRIGUES DIAS	70.27	799	00669-6	NELMA MARIA ESTEVES FONSECA	60.09	1830
00005-1	JOAO ANTONIO A. E SILVA AIRES	70.12	809	00014-1	MARIA ANTONIA DA SILVA TORRES	59.62	1840
00257-7	MARIA DE FATIMA MOREIRA COSTA	69.66	819	00272-1	CLAUDIO DA SILVA BULAD	59.53	1850
00180-5	JOAO PEDROSO DIAS	69.56	829	00053-1	JOAO HENRIQUE MIRANDA VIEIRA	59.51	1860
00188-1	EVANDRO DO NASCIMENTO SIMAO	69.16	839	00306-9	ADEMIR DUARTE RIBEIRO	59.31	1870
00413-8	LEILA OLLAIK DE MAGALHAES	69.04	849	00074-4	LYGIANE BEZERRA DE MENEZES MONTEIRO	59.31	1880
00472-3	NEREU GUEDES RIBEIRO	68.91	859	00738-2	CLECIO MARTINELLI FRANCA	59.11	1890
00254-2	MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	68.78	869	00652-1	NILTON DE CASTRO LOPES	59.06	1900
00026-4	MAURILIO DE FREITAS	68.59	879	00163-5	ROSANE MARIA PIO DA SILVA	58.98	1910
00514-2	OSVALDO CIPRIANO DA SILVA FILHO	68.55	889	00156-2	PAULO RICARDO GODOY DOS SANTOS	58.93	1920
00545-2	SONIA SALGADO DA SILVA SERRAO	68.53	899	00567-3	NILTON RODRIGUES DA SILVA	58.91	1930
00397-2	ALFREDO ALVES GAMA	68.48	909	00536-3	ALMIR DOS SANTOS NOLETO FILHO	58.80	1940
00168-6	MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO	68.46	919	00084-1	PATRICIA CAMPOS	58.53	1950
00271-2	GENTIL RESENDE FILHO	68.44	929	00426-0	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA	58.50	1960
00331-0	OTAVIO JOSE DA SILVA	68.10	939	00670-0	ASTROGILDO CARNEIRO NETO	58.41	1970
00178-3	FILOMENO CASTRO GOMES	68.10	949	00111-2	PAULO SERGIO BARROS DE MOURA	58.30	1980
00138-4	PALMERIO SILVA QUEIROZ	68.06	959	00109-1	VERONICA SIMIONI CAMPELLO	58.26	1990
00261-5	ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS	68.03	969	00562-2	IVALDO JOSE DE SOUSA	57.91	2000
00170-8	CARLOS MAGNO TIVERON	67.93	979	00511-8	LEONARDO SETTE GUTIERREZ	57.66	2010
00658-1	SHIGUYUKI DGA	67.81	989	00021-3	ALZIRA ROCHA LACERDA	57.59	2020
00244-5	NADIA DA GLORIA SILVA	67.75	999	00390-5	AFONSO CELSO BONFIM	57.52	2030
00215-1	DILVAN RODRIGUES SILVA	67.72	1009	00085-0	ELEN PEIXOTO C. DE ASSUMPCAO	57.25	2040
00432-4	WILSON MENDES DO NASCIMENTO	67.72	1019	00629-7	ANTONIO CARLOS LOPES DE FREITAS	57.19	2050
00133-3	PAULA CASSIA GALVAO	67.70	1029	00339-5	FABIAN GARZON JAQUEIRA	56.90	2060
00146-5	MARCELO DE BRITO VIDAL	67.66	1039	00681-5	PAULO LUIZ PEREIRA	56.76	2070
00061-2	DILERMANDO JOSE DA SILVA	67.63	1049	00667-0	MARLUCIA PEREIRA DE SOUSA	56.61	2080
00651-3	NILSON ASTRO LOPES	67.63	1059	00657-2	PEDRO GUIMARAES MARIZ NETO	56.52	2090
00048-5	HELIA GONCALVES DO NASCIMENTO	67.59	1069	00007-8	MARIA COELI ABREU DE LIMA	56.23	2100
00423-5	ADAO NUNES DA SILVA	67.46	1079	00089-2	VALERIA PENNA FERREIRA	56.03	2110
00406-5	ELIZAI DA SILVA NUNES	67.32	1089	00424-3	GERALDO GONCALVES DE MAGALHAES	55.85	2120
00118-0	MAZILZA MOREIRA SILVA	67.32	1099	00317-4	KARLA FABIANA C. DOS SANTOS	55.65	2130
00602-5	JOSE AGMAR DE SOUZA	67.28	1109	00566-5	SABRINA GOMES DOS ARAUJO COSTA	55.50	2140
00655-6	JOSE MAURICIO PEREIRA AGUIA	67.25	1119	00529-1	ALESSANDRA BANDEIRA DOS REIS	55.00	2150

00090-6	MARTA NUNES CORDEIRO	54.89	2169
00195-3	JEREMIAS CEZAR JUNIOR	54.87	2170
00125-2	PAULO EDUARDO DA SILVA	54.73	2189
00338-7	ANNA KATHARINA LEAO PASSOS	54.55	2199
00614-9	JOSE MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA	54.34	2209
00067-1	VIVIANE PROUVOT SARMENTO	54.34	2219
00136-8	JULIO CESAR LIMA	54.28	2229
00141-4	CLEIDIONICE FORTALEZA O VERISSIMO	53.91	2239
00294-1	SIMONE MOREIRA DE OLIVEIRA	53.86	2249
00470-7	MARIA DA CONCEICAO BRITO DOS SANTOS	53.84	2259
00506-1	ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	53.57	2269
00444-8	ELISA FARIA DE SOUSA M. PICCININI	53.46	2279
00165-1	IOLANDA ILHA REYS	53.00	2289
00246-1	DONISETE DE PAIVA VALLE	52.30	2299
00298-4	RAIMUNDO CESAR FERNANDES	52.28	2309
00512-6	SANDOVAL SOUZA CERVO	52.21	2319
00104-0	ANTONIO LEAL ELMOKDISI	52.03	2329
00599-1	WALDEMIR TUCUNDUVA ARANTES	51.59	2339
00644-1	ELIZABETH MENDES CARDOSO	51.50	2349
00318-2	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	51.09	2359

Brasília, 01 de agosto de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
SuperintendenteHomologo
Em 01 de agosto de 1994.STELLA DO CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de AdministraçãoSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 40/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Data: 01.09.94 Horário: 15h. TIPO — TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7° andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 01 de agosto de 1994
ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de LicitaçãoSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 120/94 — IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONCESSÃO E PERMISSÕES

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 228/91-IDR, publicado no DODF n° 223 de 11.11.91, no Mandado de Segurança, n° 5881/92 — 3ª VFPDF, e na Certidão da 3ª VFPDF, torna público que fica sem efeito a observação indicada nos nomes das candidatas ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, inscrição n° 19369, classificada em 242º lugar e VANESSA DALTROZO MUNHOZ MENEZES, inscrição n° 462, classificada em 210º lugar no referido Concurso, conforme Edital n° 298/92-IDR, publicado no DODF n° 005, de 07.01.93.

Brasília, 29 de julho de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N° 08/94

DATA DA ABERTURA: 14.07.94
PROCESSO: 061.004887/94

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109§ 3º da Lei n° 8.666/93, que a Firma UNICON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, impetrou recurso quanto ao julgamento desta Comissão. O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CEL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 29 de julho de 1994

CELI RODRIGUES MARQUES
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 425/94 — Aquisição de penicilina G procaína 2.400.000UI e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.94 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 01 de agosto de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBA
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL N° 15/94 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 31 de Agosto de 1994, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamentos de dados, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital n° 15/94-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feita até o dia 30.08.94, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 31.08.94, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da 1ª etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 01 de agosto de 1994 .

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS E BRASÍLIA-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que foi revogada a CARTA-CONVITE n° 117/94-COCV, para aquisição de peças sobressalentes para Bombas KSB.

Brasília, 01 de agosto de 1994.

**JOSÉ BOAVENTURA TEIXEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente**

**SECRETARIA DE OBRAS
SO – NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 053/94-SECAL, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de redes de águas pluviais na área especial CSG – Setor G, em Taguatinga-DF.

Abertura: 17.08.94 Horário: 09:00 horas

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que em virtude de alterações nos elementos constitutivos da licitação, a mesma teve a sua data de abertura adiada.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1994
APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS E BRASÍLIA-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que foi revogada a CARTA-CONVITE n° 147/94-COCV, para aquisição de software para confecção de formulários para impressora Xerox 4850.

Brasília, 01 de agosto de 1994.

**JOSÉ BOAVENTURA TEIXEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTD A – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0015/94-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 1994, receberá propostas das empresas interessadas em fornecer: SAPATOS DE SEGURANÇA. O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q. 06, bl. A – Brasília-DF., telefones (061) 321-2168, (061) 321-2556 ramais 273/318, FAX (061) 321-5951, em horário comercial.

Brasília-DF., 01 de agosto de 1994.

ARISTIDES C. DE OLIVEIRA
– Presidente –

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: N° 002/94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
ABERTURA: 25 de agosto de 1994 – às 15:00 horas
LOCAL: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – Setor de Mansões Dom Bosco conjunto 12, Lago Sul, Brasília-DF

A Comissão Permanente de Licitação do JBB/DF, informa que as cópias do Edital e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados no Jardim Botânico de Brasília.

Maiores informações serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no Jardim Botânico de Brasília, no setor de Mansões Dom Bosco Conjunto 12, Brasília-DF Fone: 366-2141.

Brasília, 2 de agosto de 1994

ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL/JBB

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
CENTRO DE TECNOLOGIA DA REDE SARAH
CONVOCAÇÃO GERAL N° 001/94-APS**

OBJETO: Fabricação de Kit eletro-mecânico para motorização de cadeira de rodas. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 E 02 E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO): 17 de agosto de 1994 às 09:00 horas. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: 19 de agosto de 1994. ABERTURA DOS ENVELOPES 02 (PROPOSTAS): 25 de agosto de 1994 às 09:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 5° andar, sala 511 (SMHS Q. 101 Bl. B n° 45). Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Centro de Tecnologia da Rede Sarah, no endereço acima citado.

ILZA LINO DE OLIVEIRA GOMES
Administrador – Gerência de Compras/CTRS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 15/94 – DGA/DA/DIMAP/SECOM

Processo n° 1165/94

Objeto: Aquisição de material elétrico

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O servidor formalmente designado pela autoridade competente, torna público o resultado do Convite em epígrafe, para conhecimento dos interessados.

FIRMAS VENCEDORAS:

- COM. E REPRES. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA- Itens 01,02,07,08,09,10 e 11 – ... ao custo total de R\$339,55;
- CASA DO ELETRICISTA – Itens 03 e 05 ... ao custo total de R\$ 234,00;
- REPRAL – Materiais Elétricos – Item 06 ao custo total de R\$ 422,00;
- ELÉTRICA GUARÁ – Item 04 – ... ao custo total de R\$165,60.

TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 1.161,15

Brasília-DF, em 29 de julho de 1994.

MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
Seção de Compras
Chefe-Substituto